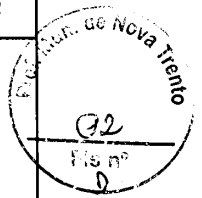


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 13 de Agosto de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas disposições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 122/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 13 de Agosto de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

NOVA TRENTO
04
11.5.17
D.

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

05

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

06

6

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

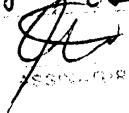
Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucélino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019

SECRETARIA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM **18/01/2019**

ASSINATURA

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

10
0

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 122/2019
Número Processo / Ano: 122/2019
Data do Processo: 13/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Red.	An. Orç.	Plano ANV	Elemento Despesa	Código do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	03.01	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	1.046,06	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Nova Trento, Em 13/08/2019.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo Nº 122/2019 - Pregão Presencial Nº 084/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Nº 002/2013, torna público que fará realizar sessão pública de abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, regime de **empreitada por preço global**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 003/2013, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada anteriormente neste Edital.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/10/2019

HORA: até 08:00 horas

Obs.: Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126, Centro, município de Nova Trento/SC.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/10/2019

HORA: 08:30 horas

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126, Centro, município de Nova Trento/SC.

1.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequentemente ao ora fixado.

1.4. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

1.5. Será comunicado, por escrito, as empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

1.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.7. Fazem parte deste instrumento convocatório os **Anexos de I a VIII**, conforme descrito abaixo:

- a) **Anexo I – Termo de Referência;**
- b) **Anexo II – Termo de credenciamento (Procuração);**
- c) **Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**
- d) **Anexo IV – Modelo da proposta de Preços;**
- e) **Anexo V – Declarações;**
- f) **Anexo VI – Declaração que possui profissionais qualificados;**
- g) **Anexo VII – Declaração de disponibilidade do profissional indicado;**
- h) **Anexo VIII – Minuta do Contrato.**

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Pregão a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam todas às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. As empresas que desejarem participar deste certame deverão, quando da assinatura do contrato, apresentar comprovante de que possui sede em uma distância **não superior a 88 Km da sede do município de Nova Trento**, com número de telefone, e-mail locais, que possibilitem o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela Contratante em relação a execução dos serviços contratados, sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada até no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços (ex: contrato de locação ou matrícula de Registro de Imóveis em nome da Contratante, requerimento de linha telefônica de uma concessionária da região), sob pena de revogação da homologação, assim como a aplicação das demais penalidades previstas na legislação e no Edital. (Tal exigência visa o princípio da economicidade, evitando ter que fazer grandes deslocamentos para tratar de assuntos referentes ao Pregão. A distância prevista é a do município de Nova Trento até a capital do Estado Catarinense.)

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.2.1. Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

3.2.2. Que esteja sob regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;

3.2.3. Qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.4. Empresas que estejam reunidas em consórcio qualquer que seja a forma de constituição;

3.2.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo público na Prefeitura de Nova Trento e/ou seu cônjuge.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo V, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

4.2.1. Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO Nº. 084/2019
DATA: 07/10/2019 às 08:30 HORAS.
LICITANTE: (Razão Social da empresa licitante)
CNPJ Nº.: (CNPJ da licitante)

4.2.2. Documentação de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO Nº. 084/2019
DATA: 07/10/2019 às 08:30 HORAS.
LICITANTE: (Razão Social da empresa licitante)
CNPJ Nº.: (CNPJ da licitante)

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A execução do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios provenientes da dotação constante da Lei Orçamentária Anual de 2019 e 2020 com a seguinte classificação: 03.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00

6. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes específicos para firmar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada (**Anexo II**).

6.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inciso IV do Decreto Federal nº 3.555/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no **item 6.1** não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante da proposta de preços (Envelope nº 1).

6.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

6.5.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal. <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da LC 123/2006.

6.6. A procuração e documentos enumerados nos **itens 6.1. e 6.5.** deverão ser entregues fora dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentação de Habilitação).

6.7. A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos relacionados no **item 6.5.1** no ato do credenciamento e **fora dos envelopes**, não poderá usufruir dos benefícios determinados na LC nº 123/2006.

6.8. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada em cartório.

6.9. O credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não será devolvido.

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo III** deste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

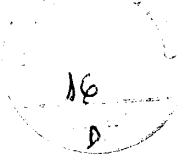
8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o **Anexo IV** em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devem constar as seguintes indicações:

8.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial, conter a razão social da licitante, o número do seu CNPJ, o número da sua inscrição municipal, seu respectivo endereço, os números de telefones, o e-mail e os dados bancários;

8.1.2. Descrição dos serviços, objeto da presente licitação, e referência ao Termo de Referência na forma do **Anexo I**;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1.3. Indicação do valor total dos serviços de consultoria em moeda nacional, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência com o valor em algarismo. O valor global de referência é limitado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), **por 12 meses, ou, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês (Valor obtido na média de preços ofertadas por três empresas).**

8.1.4. Devem estar inclusos no preço ofertado todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto;

8.1.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

8.1.6. A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, estado civil, cargo/função na empresa, telefone e endereço residencial;

8.1.7. A proposta deverá ser elaborada conforme o que se pede no **Anexo I** e de acordo com o **Anexo IV**;

8.1.8. Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

8.1.9. Os preços são fixos e irrevogáveis nos primeiros 12 (doze) meses.

9. DA HABILITAÇÃO E FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO

9.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos, conforme disposto no **item 6** deste Edital.

9.2. Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em original, ou, por cópia autenticada por cartório competente, ou, por cópia autenticada por funcionário da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Trento, ou, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias ficarão retidas no processo.

9.3. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.4. Para fins de HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

9.4.1. Habilitação jurídica:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

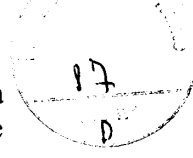
9.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração se for consolidada.

9.4.1.3. Inscrição de Ato Constitutivo no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do pregão;

9.4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.4.2.3. Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

9.4.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

9.4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade no dia da sessão pública de processamento deste pregão;

9.4.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

9.4.3. Qualificação econômico-financeira:

9.4.3.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, no dia da sessão pública de processamento deste pregão.

9.4.4. Qualificação técnica:

9.4.4.1. Apresentação de certidão de registro de quitação no Conselho Regional de Administração – CRA, ou outro conselho pertinente ao objeto da licitação, do domicílio ou sede da licitante relativa ao exercício de 2019, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Administração de Empresas legalmente habilitado junto ao CRA, ou, outro conselho pertinente;

9.4.4.2. Apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços de: (i) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI); (iii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Poder de Polícia; (iv) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Prestação de Serviços; e (v) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais na cobrança da Dívida Ativa Municipal.

9.4.4.2.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, em que figure o nome da empresa licitante na condição de contratada, deverão estar devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, ou outro conselho pertinente;

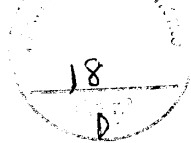
9.4.4.3. Apresentação da declaração com indicação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, objeto desta licitação, na forma do **Anexo VI** deste Edital.

9.4.4.3.1. É indispensável que a equipe técnica seja constituída por, no mínimo três (03) profissionais, sendo:

a) Um (01) profissional com formação superior em Administração, registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, com pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e comprovada experiência profissional na capacitação de servidores



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



públicos municipais compatível com os objetos contidos no Termo de Referência deste Edital;

b) Um (01) profissional com formação superior em Direito, com pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em Direito Tributário Municipal e com comprovada experiência profissional em: (i) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (ii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido por substituição tributária; (iii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais; (iv) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI); (v) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Poder de Polícia; (vi) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Prestação de Serviços; e (vii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais na cobrança da Dívida Ativa Municipal.

9.4.4.4. Dentre os profissionais mencionados no **item 9.4.4.3**, um deverá ser indicado para a função de Coordenador Geral da equipe técnica e responsável pelos serviços perante a Secretaria Municipal da Fazenda, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, responsabilizar-se pelo planejamento, organização, controle e coordenação dos serviços, devendo o profissional atender aos seguintes requisitos:

9.4.4.4.1. Ser integrante do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, sócio diretor ou proprietário;

9.4.4.4.2. Possuir pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em Direito Tributário Municipal;

9.4.4.4.3. Possuir experiência na coordenação da execução dos serviços de: (i) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis (ITBI); (iii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Poder de Polícia; (iv) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Prestação de Serviços; e (v) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais na cobrança da Dívida Ativa Municipal.

9.4.4.5. Em relação aos profissionais que compõem a equipe técnica, a empresa licitante deverá comprovar o vínculo com a empresa, admitindo-se para esse fim:

a) para os profissionais empregados, a licitante deverá apresentar fotocópia autenticada da Carteira Profissional assinada;

b) no caso de sociedade de profissionais, a fotocópia autenticada do contrato de associação devidamente registrado na entidade de classe respectiva;

c) para a comprovação do vínculo com sócios, a demonstração se fará pelo exame do contrato social da empresa ou sociedade;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



d) poderá, ainda, ser apresentada a vinculação de profissionais à licitante, através de fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

9.4.4.6. Os profissionais empregados e contratados deverão apresentar declaração de disponibilidade profissional, comprometendo-se à execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

9.4.4.6.1. Os profissionais empregados e contratados que constarão na declaração de disponibilidade deverão, obrigatoriamente, fazer parte da equipe de trabalho que atuará na execução do contrato.

9.4.4.7. A comprovação da formação acadêmica dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverá ser demonstrada através de certidões, declarações, diplomas, certificados ou atestados expedidos por instituições idôneas, públicas ou privadas, que comprovem o nível de formação profissional dos profissionais integrantes da equipe técnica, para a prestação dos serviços objeto da licitação.

9.4.4.8. A comprovação da experiência profissional da equipe técnica será demonstrada através de atestados em nome dos profissionais, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem capacidade na (i) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (ii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido por substituição tributária; (iii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais em práticas de fiscalização para lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais; (iv) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis (ITBI); (v) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Poder de Polícia; (vi) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais para lançamento e cobrança das Taxas de Prestação de Serviços; e (vii) capacitação aos Fiscais de Tributos/Agentes Fiscais na cobrança da Dívida Ativa Municipal.

9.4.4.8.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha sido originado de contratação.

9.4.5. Outras declarações:

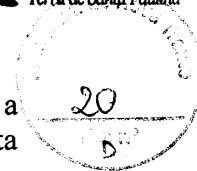
a) Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do **Anexo V**;

b) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação da empresa ao presente processo licitatório, na forma do **Anexo V**.

9.5. Todos os documentos exigidos no **item 9.4** deverão constar no Envelope nº 2 da habilitação, com exceção ao **Anexo II** e **Anexo III**, que deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do credenciamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas, o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.7**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

9.9. Todos os documentos exigidos para fins da habilitação deverão estar dentro do prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura dos envelopes.

9.10. Não será habilitada a empresa que:

9.10.1. Entregar os envelopes de documentação e propostas fora do prazo estabelecido, bem como na falta de algum documento;

9.10.2. Esteja impedida de licitar ou tenha sido declarada inidônea ou suspensa;

9.10.3. Não apresente condições jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e técnicas para atender ao objeto da presente licitação;

9.10.4. Deixar de atender algum requisito previsto neste Edital, de modo especial quanto à apresentação, até a data e hora, da documentação de habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento da proposta de preço dar-se-á pelo critério de **menor preço**. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento das condições de habilitação (**Anexo III**) fora do envelope e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).

10.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

10.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, exigências, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;

b) que apresentarem proposta de preço com exclusão de algum item do Termo de Referência constante do **Anexo I**;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



c) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limite mínimo.

10.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele:

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionados as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três) e convocadas para participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços anteriormente oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

10.6. O pregoeiro convidará individualmente os legítimos representantes das licitantes selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da empresa com a proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Não serão permitidos lances com redução de valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.8. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Em hipótese alguma poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.12. O pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante do menor valor com vista à redução do preço.

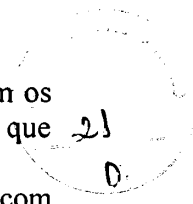
10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com o auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito

10.15. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

10.16. A aceitabilidade será aferida se a proposta de preço for igual ou inferior ao preço de referência indicado no **item 8.1.3** e no Termo de Referência, constante do **Anexo I**.

10.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2 com os documentos de habilitação do seu autor.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova **proposta de preço** escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do término da etapa de lances.

10.19. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no item acima ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na desclassificação da licitante.

10.20. Se a oferta não for aceitável por razões constantes do **item 10.4** deste Edital, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

10.21. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço para execução do objeto desta licitação.

10.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer das decisões deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

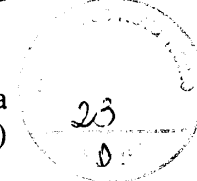
11.6. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

12. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrita conformidade com o Termo de Referência constante do Anexo I e demais exigências deste Edital, envolvendo todos os serviços nele relacionados e outros eventualmente não detalhados, mas perfeitamente relacionado com as áreas de atuação indicadas no termo de referência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2. Os profissionais indicados deverão executar o objeto desta licitação, na sede da Prefeitura de Nova Trento, sendo exigida sua presença por pelo menos 24 (vinte e quatro) horas mensais e no máximo 6 (seis) horas diárias.

12.3. Os serviços objeto deste Edital somente deverão ser executados pelo licitante vencedor após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela autoridade competente.

13. DO PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1. O pagamento dos serviços objeto deste Edital será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplimento, mediante a apresentação de nota fiscal. A licitante vencedora deverá apresentar relatório com resumo dos serviços realizados em cada mês. No pagamento será efetuada a retenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) na forma da legislação vigente.

13.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, através de depósito do valor líquido devido em conta bancária indicada pela vencedora do certame, observado o disposto no art. 5º, da Lei (federal) nº 8666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, aqui incluída a verificação a qualquer tempo a incapacidade técnica dos profissionais indicados para execução do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Aplicação de multas:

a) pela prestação dos serviços, objeto deste Edital, de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, capaz de induzir o agente público ou político ao erro na execução de atos da administração e passíveis de imputação de responsabilidade pelos órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento);

b) pelo atraso na prestação dos serviços, objeto deste Edital, de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações diária aprovada pelo Decreto Municipal nº 118/2010 e alterações posteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento);

c) pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por consultoria – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

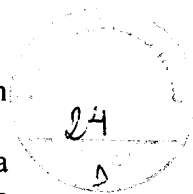
d) pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento);

e) comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 14.1.2 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de NOVA TRENTO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

14.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

15.1. Para todos os fins e efeitos legais, o Contrato a ser firmado entre as partes terá o prazo de 12 (doze) meses, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93. A sua vigência iniciar-se-á na data do recebimento da Ordem de Serviço.

15.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja minuta consta do **Anexo VIII**.

15.3. Havendo prorrogações do contrato, o valor devido pelos serviços desta licitação será atualizado a cada doze meses pelo índice de inflação acumulado medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice de inflação medido pelo INPC, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.

15.4. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo determinado no item acima, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições das suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de preço melhor ao verificar a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências de habilitação, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser reconhecidos formalmente pelo Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

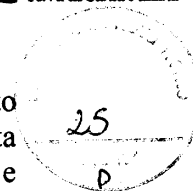
16.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativas ao presente pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

16.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.5. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, e encaminhada a todos os interessados.

16.6. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx48) 3267 – 3213, ou 3267 - 3211, ou ainda, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, em dias úteis e horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.7. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Os recursos ou impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.


16.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.12. A Prefeitura se reserva no direito de revogar o presente processo licitatório nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8666/93.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

16.14. Cópias do Edital e seus anexos serão entregues no endereço e horário citado no item 16.6.

Nova Trento, 13 de agosto de 2019.


Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Administração Municipal está empenhada na eficácia da arrecadação tributária e a excelência do atendimento ao cliente externo e interno, por meio da valorização e capacitação permanente dos seus recursos humanos, da revisão e modernização de seus processos, objetivando a melhoria da relação fisco-contribuinte, obtenção de ganhos de qualidade e produtividade, e, conseqüentemente, redução de custos próprios e dos contribuintes.

Há tempos os municípios brasileiros assumiram uma série de novos encargos em razão da ênfase dada pelo art. 6º da Constituição Federal aos direitos sociais, notadamente nas áreas da educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, proteção à maternidade e à infância, e assistência social em geral. São, portanto, encargos financeiros que necessitam e devem ser atendidos pelos municípios.

Para fazer face às suas obrigações, os Municípios necessitam de recursos financeiros que são obtidos junto à própria sociedade por meio da instituição, fiscalização e cobrança dos impostos, taxas, contribuições e outras rendas. O conjunto desses recursos constitui a receita pública municipal. É através dela que o Município poderá atender às diversas demandas da sociedade.

A administração tributária constitui-se em um conjunto de ações, integradas e complementares entre si, que asseguram o cumprimento pela sociedade da legislação tributária e que se materializam numa presença fiscal ampla e atuante, quer seja no âmbito da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na arrecadação dos tributos.

Importante esclarecer que, de acordo com o art. 37, XXII da Carta Magna Brasileira, as administrações tributárias dos entes federativos são reconhecidas como “atividades essenciais ao Estado”, cuja característica a distingue das demais atividades públicas.

Em razão disso, todas as ações que envolvem a Administração Tributária representam um fluxo único de trabalho, voltado para a obtenção de resultados na tributação, na arrecadação, no controle fiscal e na orientação aos contribuintes.

Para esse fim, pretende-se contratar, mediante processo licitatório regular, empresa especializada na prestação de serviços em Administração Tributária Municipal, contemplando os objetivos adiante descritos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II - OBJETIVO GERAL

A presente Licitação tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ATIVIDADES

São objetivos específicos desta licitação:

1. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS).

1.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

1.1.1. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 661, de 21 de novembro de 2017 (Código Tributário Municipal), no que concernem os aspectos dessa lei sobre o ISS;

1.1.2. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 33, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS);

1.1.3. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte), no que concernem os aspectos dessa lei sobre o ISS;

1.1.4. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de incidências do ISS;

1.1.5. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de não incidências do ISS;

1.1.6. Capacitação aos Fiscais de Tributos no conceito de local da prestação dos serviços;

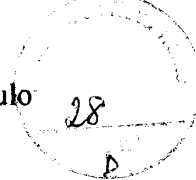
1.1.7. Capacitação aos Fiscais de Tributos no conceito de estabelecimento prestador;

1.1.8. Capacitação aos Fiscais de Tributos na determinação da base de cálculo do ISS;

1.1.9. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de arbitramento da base de cálculo do ISS;



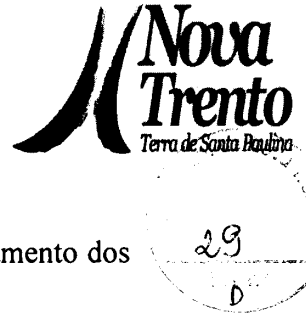
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 1.1.10. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de estimativa da base de cálculo do ISS;
- 1.1.11. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de sujeição passiva e responsáveis tributário do ISS;
- 1.1.12. Capacitação aos Fiscais de Tributos na determinação das alíquotas do ISS;
- 1.1.13. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal;
- 1.1.14. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas formas de apuração e hipóteses de pagamento do ISS;
- 1.1.15. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas obrigações acessórias previstas na legislação municipal do ISS;
- 1.1.16. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de infrações e penalidades previstas na legislação municipal do ISS;
- 1.1.17. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de infrações e penalidades previstas na legislação municipal do ISS;
- 1.1.18. Capacitação aos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização do ISS incidente sobre os serviços de construção civil;
- 1.1.19. Capacitação aos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização do ISS devido por substituição tributária;
- 1.1.20. Capacitação aos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização do ISS incidente sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- 1.1.21. Capacitação aos Fiscais de Tributos na abertura de Processos Administrativos de Fiscalização;
- 1.1.22. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Início de Fiscalização;
- 1.1.23. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Intimação Fiscal;
- 1.1.24. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Notificação de Lançamento;
- 1.1.25. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Arbitramento da Base de Cálculo;
- 1.1.26. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Estimativa da Base de Cálculo;
- 1.1.27. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.1.28. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Encerramento dos processos administrativos;

1.1.29. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de informações fiscais em processos administrativos de revisão de lançamento tributários decorrentes do ISS.

2. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

2.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

2.1.1. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 661, de 21 de novembro de 2017 (Código Tributário Municipal), no que concernem os aspectos dessa lei sobre o ITBI;

2.1.2. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 93, de 20 de dezembro de 2005 (Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis – ITBI);

2.1.3. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), no que concernem os aspectos dessa lei sobre o ITBI;

2.1.4. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de incidências do ITBI;

2.1.5. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de não incidências do ITBI;

2.1.6. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de isenções municipais;

2.1.7. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de sujeição passiva e responsáveis tributário do ITBI;

2.1.8. Capacitação aos Fiscais de Tributos na determinação da base de cálculo do ITBI;

2.1.9. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de arbitramento da base de cálculo do ITBI;

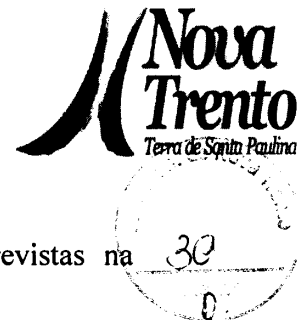
2.1.10. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de estimativa da base de cálculo do ITBI;

2.1.11. Capacitação aos Fiscais de Tributos na determinação das alíquotas do ITBI;

2.1.12. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas formas de apuração e hipóteses de pagamento do ITBI;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.1.13. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas obrigações acessórias previstas na legislação municipal do ITBI;
- 2.1.14. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de infrações e penalidades previstas na legislação municipal do ITBI;
- 2.1.15. Capacitação aos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização do ITBI;
- 2.1.16. Capacitação aos Fiscais de Tributos na abertura de Processos Administrativos de Fiscalização;
- 2.1.17. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Início de Fiscalização;
- 2.1.18. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Intimação Fiscal;
- 2.1.19. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Notificação de Lançamento;
- 2.1.20. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Arbitramento da Base de Cálculo;
- 2.1.21. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Estimativa da Base de Cálculo;
- 2.1.22. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória;
- 2.1.23. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Encerramento dos processos administrativos;
- 2.1.24. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de informações fiscais em processos administrativos de revisão de lançamento tributários decorrentes do ITBI.

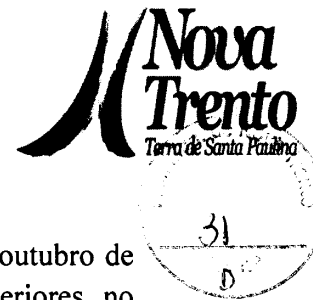
3. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

3.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

- 3.1.1. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 661, de 21 de novembro de 2017 (Código Tributário Municipal), no que concernem os aspectos dessa lei sobre o IPTU;



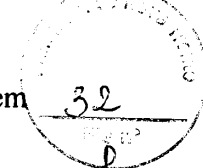
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 3.1.2. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Municipal nº 738, de 25 de outubro de 1983 (Código Tributário Municipal Anterior), bem como suas alterações posteriores, no que concernem os aspectos dessa lei sobre o IPTU;
- 3.1.3. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), no que concernem os aspectos dessa lei sobre o IPTU;
- 3.1.4. Capacitação aos Fiscais de Tributos no fato gerador do IPTU;
- 3.1.5. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de não incidências do IPTU;
- 3.1.6. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de isenções municipais do IPTU;
- 3.1.7. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de sujeição passiva e responsáveis tributário do IPTU;
- 3.1.8. Capacitação aos Fiscais de Tributos na determinação da base de cálculo do IPTU;
- 3.1.9. Capacitação aos Fiscais de Tributos na aplicação dos fatores de correção correspondentes a base de cálculo do IPTU;
- 3.1.10. Capacitação aos Fiscais de Tributos na aplicação das alíquotas do IPTU;
- 3.1.11. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de lançamento do IPTU;
- 3.1.12. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de pagamento do IPTU;
- 3.1.13. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas obrigações acessórias previstas na legislação municipal do IPTU;
- 3.1.14. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de infrações e penalidades previstas na legislação municipal do IPTU;
- 3.1.15. Capacitação aos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização do IPTU;
- 3.1.16. Capacitação aos Fiscais de Tributos na abertura de Processos Administrativos de Fiscalização;
- 3.1.17. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Início de Fiscalização;
- 3.1.18. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Intimação Fiscal;
- 3.1.19. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Notificação de Lançamento;
- 3.1.20. Capacitação aos Fiscais de Tributos na apuração da Base de Cálculo;
- 3.1.21. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória;
- 3.1.22. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Encerramento dos processos administrativos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.1.23. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de informações fiscais em processos administrativos de revisão de lançamento tributários decorrentes do IPTU.

4. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA.

4.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

4.1.1. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 661, de 21 de novembro de 2017 (Código Tributário Municipal), no que concernem os aspectos dessa lei sobre as taxas de poder de polícia;

4.1.2. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Municipal nº 738, de 25 de outubro de 1983 (Código Tributário Municipal Anterior), bem como suas alterações posteriores, no que concernem os aspectos dessa lei sobre as taxas de poder de polícia;

4.1.3. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), no que concernem os aspectos dessa lei sobre as taxas de poder de polícia;

4.1.4. Capacitação aos Fiscais de Tributos nos fatos geradores das taxas de poder de polícia, em especial às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos, às Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial, às Taxas de Licença para Publicidades, às Taxas de Licença para Construção, às Taxas de Licença para Utilização de Logradouros Públicos e às Taxas de Licença para Comércio Ambulante;

4.1.5. Capacitação aos Fiscais de Tributos nos fatos geradores das taxas de poder de polícia;

4.1.6. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de isenções municipais das taxas de poder de polícia;

4.1.7. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de sujeição passiva e responsáveis tributário das taxas de poder de polícia;

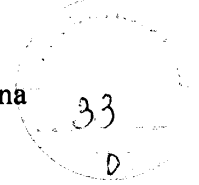
4.1.8. Capacitação aos Fiscais de Tributos na determinação da base de cálculo das taxas de poder de polícia;

4.1.9. Capacitação aos Fiscais de Tributos no lançamento das taxas de poder de polícia;

4.1.10. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de pagamento das taxas de poder de polícia;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 4.1.11. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas obrigações acessórias previstas na legislação municipal concernente às taxas de poder de polícia;
- 4.1.12. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de infrações e penalidades previstas na legislação municipal, concernente às taxas de poder de polícia;
- 4.1.13. Capacitação aos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização das taxas de poder de polícia;
- 4.1.14. Capacitação aos Fiscais de Tributos na abertura de Processos Administrativos de Fiscalização;
- 4.1.15. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Início de Fiscalização;
- 4.1.16. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Intimação Fiscal;
- 4.1.17. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Notificação de Lançamento;
- 4.1.18. Capacitação aos Fiscais de Tributos na apuração da Base de Cálculo;
- 4.1.19. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória;
- 4.1.20. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Encerramento dos processos administrativos;
- 4.1.21. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de informações fiscais em processos administrativos de revisão de lançamento tributários decorrentes das taxas de poder de polícia.

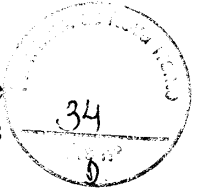
5. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

- 5.1.1. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 661, de 21 de novembro de 2017 (Código Tributário Municipal), no que concernem os aspectos dessa lei sobre as taxas de prestação de serviços;
- 5.1.2. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Municipal nº 738, de 25 de outubro de 1983 (Código Tributário Municipal Anterior), bem como suas alterações posteriores, no que concernem os aspectos dessa lei sobre as taxas de prestação de serviços;
- 5.1.3. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Municipal nº 2.664, de 12 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre as Taxas de Prestação de Serviços);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 5.1.4. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), no que concernem os aspectos dessa lei sobre as taxas de prestação de serviços;
- 5.1.5. Capacitação aos Fiscais de Tributos nos fatos geradores das taxas de prestação de serviços, em especial às Taxas de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos, às Taxas de Cemitério, às Taxas de Serviços Diversos e às Taxas de Serviços Urbanos;
- 5.1.6. Capacitação aos Fiscais de Tributos nos fatos geradores das taxas de prestação de serviços;
- 5.1.7. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de isenções municipais das taxas de prestação de serviços;
- 5.1.8. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de sujeição passiva e responsáveis tributário das taxas de prestação de serviços;
- 5.1.9. Capacitação aos Fiscais de Tributos na determinação da base de cálculo das taxas de prestação de serviços;
- 5.1.10. Capacitação aos Fiscais de Tributos no lançamento das taxas de prestação de serviços;
- 5.1.11. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de pagamento das taxas de prestação de serviços;
- 5.1.12. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas obrigações acessórias previstas na legislação municipal concernente às taxas de prestação de serviços;
- 5.1.13. Capacitação aos Fiscais de Tributos nas hipóteses de infrações e penalidades previstas na legislação municipal, concernente às taxas de prestação de serviços;
- 5.1.14. Capacitação aos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização das taxas de prestação de serviços;
- 5.1.15. Capacitação aos Fiscais de Tributos na abertura de Processos Administrativos de Fiscalização;
- 5.1.16. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Início de Fiscalização;
- 5.1.17. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Intimação Fiscal;
- 5.1.18. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Notificação de Lançamento;
- 5.1.19. Capacitação aos Fiscais de Tributos na apuração da Base de Cálculo;
- 5.1.20. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.1.21. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de Termo de Encerramento dos processos administrativos;

5.1.22. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de informações fiscais em processos administrativos de revisão de lançamento tributários decorrentes das taxas de prestação de serviços.

6. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

6.1. AÇÕES E ATIVIDADES ENVOLVIDAS:

6.1.1. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Complementar Municipal nº 661, de 21 de novembro de 2017 (Código Tributário Municipal), no que concernem os aspectos dessa lei sobre a Dívida Ativa Municipal;

6.1.2. Capacitação aos Fiscais de Tributos na Lei Municipal nº 2.684, de 09 de agosto de 2018 (Parcelamento de débitos administrativos tributários);

6.1.3. Capacitação aos Fiscais de Tributos na conceituação de Dívida Ativa;

6.1.4. Capacitação aos Fiscais de Tributos na inscrição de Dívida Ativa;

6.1.5. Capacitação aos Fiscais de Tributos na atualização da Dívida Ativa;

6.1.6. Capacitação aos Fiscais de Tributos na cobrança da Dívida Ativa, sendo essa de forma administrativa ou extrajudicial através de protesto;

6.1.7. Assessoramento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças no levantamento do estoque da Dívida Ativa Municipal;

6.1.8. Capacitação e assessoramento aos Fiscais de Tributos na identificação do perfil dos devedores inscritos em Dívida Ativa;

6.1.9. Capacitação e assessoramento aos Fiscais de Tributos na identificação dos créditos suscetíveis de cancelamento por ilegalidade na sua constituição;

6.1.10. Capacitação e assessoramento aos Fiscais de Tributos na identificação dos créditos legalmente prescritos;

6.1.11. Capacitação e assessoramento aos Fiscais de Tributos na identificação dos créditos considerados de valores antieconômicos;

6.1.12. Capacitação e assessoramento aos Fiscais de Tributos na definição de novas estratégias para a cobrança da Dívida Ativa;

35

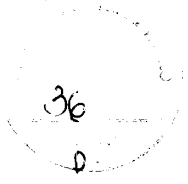
D



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215




6.1.13. Capacitação aos Fiscais de Tributos na elaboração de informações fiscais em processos administrativos de revisão de lançamento tributários já inscritos em Dívida Ativa.



7 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto licitado será dentro do prazo de 12 (doze) meses, observado o disposto no item 15.1 do Edital.

Nova Trento/SC, 13 de agosto de 2019.

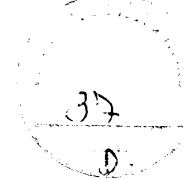

Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, RG, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, RG, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura de Nova Trento no Pregão Presencial nº 084/2019.

PODERES: Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contrato, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is).

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº _____/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is).

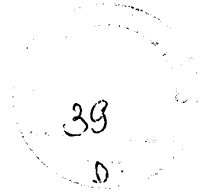
Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019



ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº _____/2019.

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, apresentamos abaixo nossa proposta de preço para o Pregão Presencial nº XXX/2019.

Dados do Licitante:

Razão Social: _____

CNPJ sob nº _____ . Inscrição Municipal _____

Endereço completo: _____

Telefones _____ . Fax _____

E-mail _____ .

Dados bancários:

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta: _____

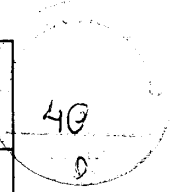
Item	Qtde	Uni	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço. Total
01	12	mês	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.		
VALOR TOTAL					



O valor total da prestação dos serviços, com todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto supracitado, fica em R\$ (.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: _____ Natural de: _____

Estado civil: _____ Cargo/Função na Empresa _____

Endereço residencial: _____

Telefone/Fax _____ .E-mail _____

CPF/MF _____ . RG nº: _____

_____, de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

ANEXO V

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº ____/2019.

A empresa _____, sediada na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____ telefone _____
fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2019, DECLARA
expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

I) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

II) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra;

III) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

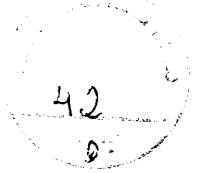
_____, de _____ de 2019.

Nome, assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

A
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e em atendimento à exigência constante do **item 9.4.4.2.** do Edital, que possuímos como sócios e/ou em nosso quadro de empregados, na data prevista para entrega das propostas, pelo menos 02 (dois) profissionais qualificados na forma do Edital para execução do objeto desta licitação com elevado conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e responsabilidade, conforme abaixo indicados:

Nome: _____ CPF _____

Formação: _____

Relação com a empresa: (Sócio ou empregado)

Nome: _____ CPF _____

Formação: _____

Relação com a empresa: (Sócio ou empregado)

Nome: _____ CPF _____

Formação: _____

Relação com a empresa: (Sócio ou empregado)

Declaramos ainda que o Senhor _____, acima indicado, será o coordenador dos trabalhos, conforme exige o edital em seu **item 9.4.4.3.**

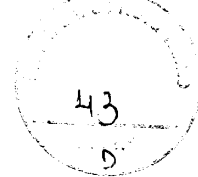
_____, de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL INDICADO

(nome do PROFISSIONAL), inscrito no Conselho _____ de _____ (nome do Estado) sob n.º (número de registro no órgão regulamentador da categoria profissional), sócio ou contratado (especificar) da empresa (nome do licitante), declara para os fins de direito que está disponível para prestação de serviços objeto da presente licitação. Declara que está ciente dos termos e condições de participação no Pregão Presencial nº ___/2019.

Declara, por fim, que não pertence à outra empresa que esteja participando desta licitação, como sócio ou contratado, e que não está vinculado a outra proposta neste certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça del Comune, 126 - Centro - representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, senhor,..... usando da competência prevista do Decreto nº ____/____, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa..... com sede à Rua....., e registro no CNPJ- MF. sob o Nº..... neste ato representada pelo senhor portador da cédula de identidade RG Nº inscrito no CPF sob o Nº residente e domiciliado na Rua....., Nº, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão de fls. da Comissão de Licitações, do processo nº . . , bem como homologação do senhor Prefeito, às fls. do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Licitação Nº....., bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato a partir do dia mediante emissão de ordem de serviço e que passará a fazer parte integrante deste contrato.

1.3. Os serviços serão executados no regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

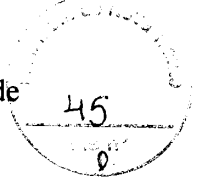
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sem reajuste do valor, com início em .../ ... de 2019 e encerramento em ... / ... de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, o valor devido pelos serviços de consultoria será atualizado pelo índice de inflação acumulado medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



do índice de inflação medido pelo INPC, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.

- 2.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (federal) nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO.

- 3.1. O valor mensal dos serviços de consultoria objeto deste contrato é de R\$ _____ (...), conforme resultado do pregão presencial.
- 3.2. O presente contrato onera as seguintes dotações da Lei Orçamentária para 2019:
04.123.0004.2006 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplimento, mediante apresentação da nota fiscal depois de liquidada a despesa pelo Secretário da Fazenda, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93. Ao final de cada quadrimestre, deverá ser apresentado, relatório quadrimestral com descrição resumida dos serviços de consultoria realizados no quadrimestre de referência.
- 3.4. Do valor a ser pago e creditado em conta bancária indicada na proposta, será descontado a parcela correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS

- 4.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, aqui incluída a verificação a qualquer tempo da incapacidade técnica dos profissionais indicados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Aplicação de multas:

- q) Pela prestação de serviços de consultoria equivocada, contrária às normas legais vigentes, capaz de induzir o agente público ou político ao erro na execução de atos da administração e passíveis de imputação de responsabilidade pelos órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).
- r) Pelo atraso na prestação dos serviços de consultoria de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações diária aprovada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- pelo Decreto Municipal nº 107/2011 e alterações posteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento).
- s) Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por consultoria – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).
 - t) Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).
 - u) Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 4.1 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

4.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

4.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

4.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

4.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA**, além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e no Edital e seus anexos que o integram, se obriga a:

5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste CONTRATO, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as normas constitucionais e legais, bem como, nos prazos previstos ou solicitados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 5.1.2. Manter durante a execução do contrato, profissionais qualificados nas mesmas condições apresentadas na proposta.
- 5.1.3. Manter na coordenação dos trabalhos, um profissional com formação superior, nas condições exigidas no edital.
- 5.1.4. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços de consultoria objeto deste CONTRATO, correrão por conta da CONTRATADA.
- 5.1.5. Fica desde já convencionado que a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, além dos serviços previstos neste CONTRATO, a posse, propriedade, direitos de repetição parcial ou total dos trabalhos e documentos criados no âmbito do mesmo, podendo a CONTRATANTE fazer o uso que lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e nos anexos que o integra, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste CONTRATO e espaço adequado e equipado para o bom desenvolvimento dos serviços de consultoria.
- 6.2. As despesas com passagens, hospedagens e alimentação dos profissionais da CONTRATADA, quando em serviços de consultoria objeto desta licitação que envolver a necessidade de viagens, desde que autorizada pela CONTRATANTE, correrão por conta desta.
- 6.3. Efetuar o pagamento dos serviços de consultoria na forma e no prazo estabelecido na neste contrato.
- 6.4. O pagamento com atraso superior a 30 (trinta) dias sofrerá incidência de juros de 1% ao mês sobre a parcela em atraso corrigida pelo INPC do segundo mês imediatamente anterior a data de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUB-CONTRATAÇÃO.

- 7.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou sub-contratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.
- 7.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 8.1.** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, por seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva no direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a **CONTRATADA** obriga-se a:
- 8.1.1.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 8.1.2.** Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela **CONTRATANTE** ou seus prepostos, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecerem às respectivas especificações, legislação ou normas.
- 8.1.3.** Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou, ainda, por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da **CONTRATANTE** e seus prepostos, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus da paralisação.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1. O objeto do Contrato realizado em cada mês será reconhecido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e Condições do presente **CONTRATO** e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir de pleno direito o presente **CONTRATO**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA**, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

11.1.1 Pela prestação de serviços de consultoria de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, capaz de induzir o agente público ou político ao erro na execução de atos da administração e passíveis de imputação de responsabilidade pelos órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



contrato e equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato, até o limite de 30% (trinta por cento).

11.1.2 Pelo atraso na prestação dos serviços de consultoria de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações diária aprovada pelo Decreto Municipal nº 91/2010 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento, até o limite de 10% (dez por cento).

11.1.3. Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por consultoria – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

11.1.4. Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).

11.1.5 Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.1.6 Paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovada justificativa apresentada à CONTRATANTE, por escrito, e por ela aceita.

11.1.7 Não conclusão dos serviços no prazo previsto ou execução em desacordo com o contratado.

11.1.8. Cessão ou transferência do presente CONTRATO, no todo ou em parte.

11.1.9. Inobservância das normas ou especificações da CONTRATANTE.

11.1.10. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

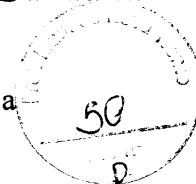
11.1.11. Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços contratados.

11.12. No caso da Rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizado de todo o prejuízo decorrente da Rescisão.

11.13 Atendendo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a Rescisão unilateral do CONTRATO, mediante notificação prévia e pagamento à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATADA dos serviços corretamente executados, multa rescisória correspondente ao valor de 3 (três) meses de consultoria.

11.14 A CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da Rescisão contratual, tomará posse imediata de todos os serviços executados devendo, porém, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, apresentar um relatório completo, historiando a Rescisão do CONTRATO, contendo uma avaliação detalhada dos serviços, a ser elaborado por comissão especialmente designada.

11.14.1. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.15 Nos casos de Rescisão amigável do CONTRATO, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos serviços executados e devidamente medidos.

11.15.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do destrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO, devendo a parte vencida pagar á vencedora as custas, despesas judiciais extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

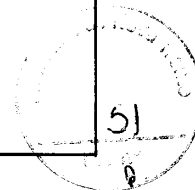
13.1. Fica fazendo parte integrante do presente contrato, o Edital correspondente, com seus anexos e a Ordem de Início de Serviço.

13.2. Os casos omissos deste CONTRATO serão dirimidos pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e a legislação específica pertinente à matéria.

E por se acharem assim acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este CONTRATO em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, _____, de _____ de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	122/2019
Processo de Licitação:	122/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	92/2019-PR
Data do Processo:	13/08/2019
Data da Abertura das Propostas:	07/10/2019
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 13.08.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO


CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-8
Procurador Geral Municipal - PGM/NT

Assinatura do Responsável

PontoVale

TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA

ESCRITURA PÚBLICA DO SEU IMÓVEL REGULARIZE SEU IMÓVEL AGORA!

A lei federal 13.465/2017, conhecida como Reurb (Regularização Fundiária Urbana), definiu uma série de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para regularização de núcleos urbanos informais consolidados.

Por ela ficou mais fácil obter escritura pública do imóvel. Temos uma equipe completa de profissionais para atendê-lo com segurança e comodidade.

Com escritura pública você terá:

- Segurança da propriedade
- Valorização do seu imóvel
- Possibilidade de financiamento bancário
- Facilidades na venda.

☎ **48 99935-1029** ☎ **48 3267 0906**

Rua Nicolau Bado, nº 321 - Bezenello | Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Objeto: O objeto deste Pregão visa a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à captação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 07/10/2019 até as 08:00 horas. Abertura: 07/10/2019 às 08:30 horas.

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

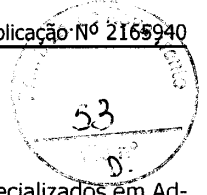
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 09/10/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 09/10/2019 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatrento.sc.gov.br
Site: www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

52

PROCESSO Nº 122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Publicação Nº 2165940

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

Objeto: O objeto deste Pregão visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos continuados, especializados em Administração Tributária com ênfase na capacitação de Recursos Humanos para o aumento da receita municipal e a melhoria do atendimento aos contribuintes do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 07/10/2019 até as 08:00 horas. Abertura: 07/10/2019 às 08:30 horas.

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO Nº 123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

Publicação Nº 2165942

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

Objeto: O objeto deste Pregão visa a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme o constante nesta requisição, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

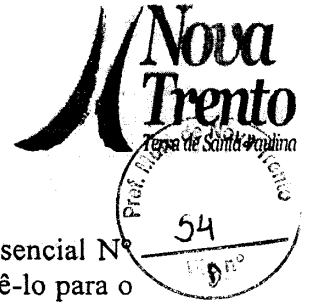
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 07/10/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo Nº 122/2019 - Pregão Presencial Nº 084/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

EMPRESA: Fiscotec Soluções Para Administração Pública Ltda. ME

ENDEREÇO: Rua Adolfo Melo, 35

CNPJ DA EMPRESA: 17.364.742/0001-07

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ana Paula Adriano Platt

TELEFONE: () 48. 3225 0654

E-MAIL: contato@fiscotec.inf.br

Nova Trento, 30 de setembro de 2019.

Ana Paula A. Platt

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Ana Paula Adriano Platt

17 364 742/0001 - 07
Fiscotec Soluções para
Administração Pública Ltda ME
Rua: Adolfo Melo, 35 - SI 902
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 122/2019 - Pregão Presencial N° 084/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

55

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019

EMPRESA: Fiscotec Soluções Para Administração Pública Ltda. ME

ENDEREÇO: Rua Adolfo Melo, 35

CNPJ DA EMPRESA: 17.364.742/0001-07

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ana Paula Adriano Platt

TELEFONE: () 48. 32250654

E-MAIL: contato@fiscotec.inf.br

Nova Trento, 30 de setembro de 2019.

Ana Paula A. Platt
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Ana Paula Adriano Platt

17 364 742/0001 - 07
Fiscotec Soluções para
Administração Pública Ltda ME
Rua: Adolfo Melo, 35 - SI 902
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

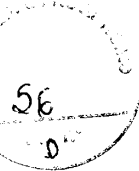
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 122/2019
Processo de Licitação: 122/2019
Data do Processo: 13/08/2019



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Código: 10507

Endereço: R ADOLFO MELO, 35, SALA 902

Cidade: Florianópolis - SC

CGC/MF: 17.364.742/0001-07

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:55 horas do dia 7 de Outubro de 2019 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
Abertura: 07/10/2019 às 08:30 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 07:55
Nome: Ronaldo Alves da Silva Ass.:
CPF: 007.983.359-47 RG: 3.709.521-8
Empresa: Fiscolec ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3225-0654

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
Abertura: 07/10/2019 às 08:30 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
Nome: Ass.:
CPF: RG:
Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
Abertura: 07/10/2019 às 08:30 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
Nome: Ass.:
CPF: RG:
Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular:.....



Item 6

Do Credenciamento para Participação da Licitação

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page. It consists of a few curved lines, possibly representing a signature or initials.

Fiscotec Soluções Tecnológicas para Administração Pública Ltda ME

**1ª Alteração Contratual
CNPJ 17.364.742/0001-07**

Hélia Almerinda da Silva Adriano, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, CI 1/R-146.720-SSI/SC, CPF 178.596.209-44, CRA/SC-1.292, residente e domiciliada na Rua Renato Ferreira e Costa Júnior, nº 202, bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88085-550;

Ana Paula Adriano Platt, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, CI 3.751.809-7-SSP/SC, CPF 008.192.849-12, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1.487, ap 1.308 bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88020-303;

Gilles Marcelo Sieves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, CI 39153665-SSP/SC, CPF 007.793.599-33, OAB/SC-22.873, residente e domiciliado na Servidão Clodomiro Vicente da Silva, nº 60, ap. 106, bairro Saco dos Limões, em Florianópolis/SC, CEP 88045-543;

Sócios da Empresa **Fiscotec Soluções Tecnológicas para Administração Pública Ltda ME**, com sede na Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-090, CNPJ 17.364.742/0001-07, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42204964797, em sessão de 20/12/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social como segue:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a adotar como nome empresarial **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME**.

Parágrafo Único: A Sociedade passa a adotar como título do estabelecimento, a expressão **Fiscotec**.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade passa a ser prestação de serviços de capacitação e treinamento em administração tributária municipal, desenvolvimento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico em sistemas para a administração pública.

Cláusula 3ª: A Sociedade poderá levantar balancetes e balanços intermediários, mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais.

Cláusula 4ª: A Sociedade poderá distribuir lucros em qualquer tempo, desde que devidamente apurados na conta de Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial contabilizado ao final do exercício social.

Cláusula 5ª: No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Havendo direitos ou deveres sobre as cotas

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Praça Pinheiro de Souza Sales - Tebaliá
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3724-9659
www.fiscotec.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

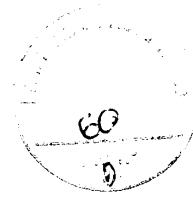
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
Contra os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br



[Handwritten signature]



do *de cuius*, os mesmos serão pagos ou cobrados dos herdeiros no prazo de 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres em balanço especial levantado pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, e serão pagos aos herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira prestação será devida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do evento, pelo valor nominal, sem qualquer acréscimo. Caso remanesça apenas um sócio e este não queira que a sociedade se dissolva, providenciará ele, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um novo sócio.

Cláusula 6ª: Em vista das alterações já havidas resolvem os sócios consolidar seu Contrato Social como segue:

Contrato Social

Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME CNPJ 17.364.742/0001-07

Hélia Almerinda da Silva Adriano, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, CI 1/R-146.720-SSI/SC, CPF 178.596.209-44, CRA/SC-1.292, residente e domiciliada na Rua Renato Ferreira e Costa Júnior, nº 202, bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88085-550;

Ana Paula Adriano Platt, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, CI 3.751.809-7-SSP/SC, CPF 008.192.849-12, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1.487, ap 1.308 bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88020-303;

Gilles Marcelo Sieves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, CI 39153665-SSP/SC, CPF 007.793.599-33, OAB/SC-22.873, residente e domiciliado na Servidão Clodomiro Vicente da Silva, nº 60, ap. 106, bairro Saco dos Limões, em Florianópolis/SC, CEP 88045-543;


Sócios da Empresa **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME**, com sede na Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-090, CNPJ 17.364.742/0001-07, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42204964797, em sessão de 20/12/2012, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A Sociedade adota o nome empresarial **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME**, sociedade empresária sob a forma de limitada, será regida por este contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

4º Tabelionato de Notas
 4º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua da Souza Sales - Favela
 Praia da Joazeiro - Centro
 Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3669
 www.cartoriosfls.com.br



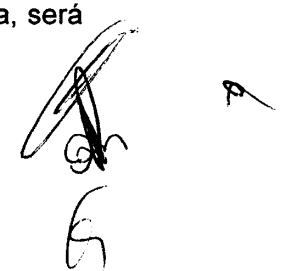
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado.
 Do que dou fé.
 Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

DE NOTAS
 4º OFÍCIO
 PROTESTO





Parágrafo Único: A Sociedade adota como título do estabelecimento a expressão **Fiscotec**.

Cláusula 2ª: A sede da sociedade localiza-se na Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-090, podendo abrir Filiais em qualquer parte do Território Nacional.

Cláusula 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início das atividades em 01/08/2012.

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social as atividades de prestação de serviços de capacitação e treinamento em administração tributária municipal, desenvolvimento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico em sistemas para a administração pública.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE, DA DIVISÃO
E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados na constituição da sociedade, em moeda corrente nacional e distribuído como segue:

Hélia Almerinda da Silva Adriano	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
Ana Paula Adriano Platt	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
Gilles Marcelo Sieves	1.000 cotas	R\$ 1.000,00
Total	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

Cláusula 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª O sócio que desejar retirar-se da Sociedade ou transferir suas cotas a outros, deverá notificar por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência ao sócio remanescente, pois o mesmo terá preferência para aquisição das mesmas.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, REMUNERAÇÃO
E REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Cláusula 8ª A Administração da Sociedade é exercida pela sócia **Ana Paula Adriano Platt**, que incumbe-se de todas as operações, assina os documentos isoladamente e representa a Sociedade ativa e passiva, judicial e extra - judicialmente.

§ Único: Os contratos de empréstimos, junto a qualquer estabelecimento de crédito, em qualquer de suas carteiras, outorgando em garantia, penhor mercantil ou industrial de qualquer bem pertencente à Sociedade, hipoteca de bens, bem como alienação de

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Pedro Oliveira, 54, Térreo, ed. Terraço - Centro
Florianópolis - SC, CEP 88010-500. Fone: (48) 3242-3469
WWW.4TABELATELONARIOS.COM.BR

--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,55 - **TABELATELONARIO**

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal nº 129930-GVND
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**DE NOTAS
4º OFÍCIO
PROTESTO**



bens imóveis pertencentes à Sociedade, deverá obrigatoriamente, ser assinado pelo somente pelo sócio-administrador.

Cláusula 9ª: A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, respeitados as limitações legais vigentes.

Cláusula 10: A sócia administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 11: A Sociedade fica dispensada da realização de Assembléia ou Reunião dos Sócios sobre as deliberações das contas e designações do Administrador conforme estabelecido nos artigos 1072 e 1078 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Cláusula 12: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano quando os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado no término do exercício social, será distribuído aos sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula 13: A Sociedade poderá levantar balancetes e balanços intermediários, mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais.

Cláusula 14: A Sociedade poderá distribuir lucros em qualquer tempo, desde que devidamente apurados na conta de Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial contabilizado ao final do exercício social.

Cláusula 15: No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Havendo direitos ou deveres sobre as cotas do *de cujus*, os mesmos serão pagos ou cobrados dos herdeiros no prazo de 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres em balanço especial levantado pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, e serão pagos aos herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira prestação será devida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do evento, pelo valor nominal, sem qualquer acréscimo. Caso remanesça apenas um sócio e este não queira que a sociedade se dissolva, providenciará ele, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um novo sócio.

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vander de Souza Sales - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3724-9669
www.4oficiotabelionato.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI 3931-9726

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



ANTONIO CARLOS DE MOURA FERREIRA




CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão resolvidas com base na Lei 10.406/02 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 17: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 20 de Outubro de 2015.


Hélia Almerinda da Silva Adriano


Gilles Marcelo Sieves


Ana Paula Adriano Platt



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2015 SOB Nº: 20156646420
Protocolo: 15/664642-0, DE 26/10/2015

Empresa: 42 2 0496479 7
FISCOTEC SOLUÇÕES PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vandir de Souza Sallés - Tabelião - Centro
Praça Perito Oliveira, 880 - CEP: 88010-240 - Fone: (48) 3224-5869
www.tsc.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F123932
Confira os dados do ato em selo.t.sc.us.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

ANEXO II

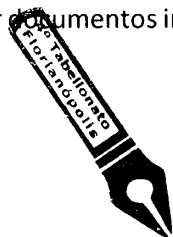
TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME, CNPJ Nº. 17.364.742/0001-07, por sua representante legal Sr.^a **Ana Paula Adriano Platt**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 008.192.849-12, residente e domiciliada à Avenida Mauro Ramos, 1.487, centro, Florianópolis /SC.

OUTORGADO: RONALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 007.983.359-47, RG nº 3.709.521-8, com endereço profissional na Rua Adolfo Melo, 35, Centro Executivo Via Veneto, sala 902, Centro, Florianópolis/ SC.

OBJETO: Representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento no **Pregão Presencial nº. 084/2019**.

PODERES: Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira, **formular ofertar e lances de preços nas sessões públicas**, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contrato, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Florianópolis, 25 de setembro de 2019.


FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1540060610

1994438465 24/08/2020 09/02/2000

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1540060610

SANTA CATARINA

DF AC AL AN BA CES CO JUA NI MG PR PE

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Notária
 Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
 CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 297586 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferida dou fé, Florianópolis, 07 de junho de 2011. Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização - Selo notarial FNL-29 2-1H11 Confira os dados do atc em: tjsc.jus.br/selo



[Handwritten signature]



ESCRIVANIA DE PAZ
 2º Subdistrito do Estreito
 Comarca da Capital
 Vera Lúcia Rodrigues - Titular
 Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
 Florianópolis/SC, CEP 88075-340
 Fone: (48) 3244-7577

[Handwritten mark]

66
D

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados Contrato de Trabalho, elementos básicos e o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
129.11478.72-1

NUMERO
1899777 CATEGORIA
002-0 UF
SC

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR
POLÍCIA BUREAU



--- AUTENTICAÇÃO Nº 263237 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 03 de outubro de 2019

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

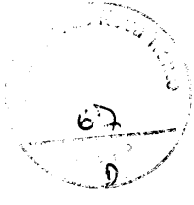
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FPR36364-S79G
Confira os dados do ato em selo.tjrc.jus.br

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Venda de Souza Sales - Taboá
Florianópolis - CEP 88015-500 - Fone: (41) 322-5299
www.cetnotoficial.com.br



7



02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

BRASILEIRO

23/08/1983
BRASILEIRO

RONALDO ALVES DA SILVA

FLORIANÓPOLIS - SC

ROBARTO DA SILVA

CÉCILIA MARGO ALVES

1700 521-8 SESP SC

SOLTEIRO

0873983-359-47

011816740654

01002489964-4

0700 521-8

0700 521-8

0700 521-8

0700 521-8

0700 521-8

0700 521-8

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO: BRASILEIRO

DATA DE NASC. DE: 23/08/1983 PARA: 23/08/1983

DOCUMENTO: 0873983-359-47

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME: RONALDO ALVES DA SILVA

DOCUMENTO: 0873983-359-47

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME: RONALDO ALVES DA SILVA

DOCUMENTO: 0873983-359-47

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME: RONALDO ALVES DA SILVA

DOCUMENTO: 0873983-359-47

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 N - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

4º Tabelionato de Notas
 4º Ofício de Protestos de Títulos
 Vendedor: Souza Salles - Tabelião
 Florianópolis - SC - CEP: 88015-900 - Fone: (48) 324-3669
 www.tabelionato4.com.br

QR Code

Autenticação Nº 253237

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

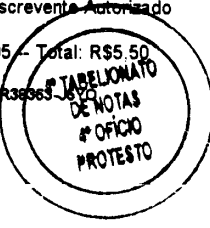
Florianópolis, 03 de outubro de 2019

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

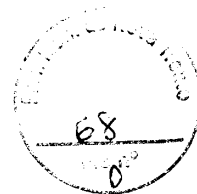
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FP 433653

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 03/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.364.742/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/12/2012	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº 084/2019.

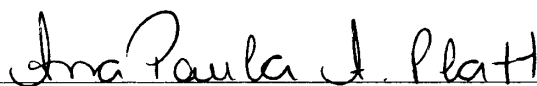
A empresa **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº. **17.364.742/0001-07**, sediada na Rua Adolfo Melo, 35 sala 902, Edifício Via Veneto, Centro, Florianópolis /SC, telefone 48 3225-0654, e-mail contato@fiscotec.inf.br, por intermédio de sua representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal Nº. 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

17 364 742/0001 - 07

Fiscotec Soluções para
Administração Pública Ltda ME

Rua: Adolfo Melo, 35 - SI 902
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.



Ana Paula Adriano Platt

Ana Paula Adriano Platt
Sócia Gerente
Fiscotec Soluções para Adm. Pública Ltda ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

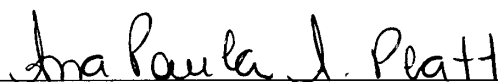
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº 084/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.



Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. – ME

Ana Paula Adriano Platt

Ana Paula Adriano Platt
Sócia Gerente
Fiscotec Soluções para Adm. Pública Ltda ME

17 364 742/0001 - 07

Fiscotec Soluções para
Administração Pública Ltda ME

Rua: Adolfo Melo, 35 - SI 902
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº 084/2019.

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, apresentamos abaixo nossa proposta de preço para o Pregão Presencial nº 084/2019.

Dados do Licitante:

Razão Social: Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. - ME

CNPJ sob nº.17.364.742/0001-07 Inscrição Municipal: 470.245-0

Endereço completo: Adolfo Melo, 35 sala 902, CEP 88015-090 – Florianópolis /SC

Telefones: 48 3225-0654

E-mail: contato@fiscotec.inf.br

Dados bancários:

Nome do Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência: 0016-7

Nº da Conta: 66551-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e	12	R\$ 9.195,62	R\$ 110.347,41

treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

O valor total da prestação dos serviços, com todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto supracitado, fica em **R\$ 110.347,41 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 9.195,62 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

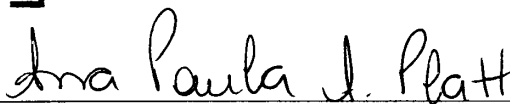
Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: Ana Paula Adriano Platt Natural de Florianópolis
Estado civil: Casada Cargo/Função na Empresa Sócia Gerente
Endereço residencial: Avenida Mauro Ramos, 1.487, centro, Florianópolis /SC
Telefone/Fax 48 3225-0654 E-mail: contato@fiscotec.inf.br
CPF/MF 008.192.849-12 RG nº. 3.751.809 SSP SC

17 364 742/0001 - 07

Fiscotec Soluções para
Administração Pública Ltda ME
Rua: Adolfo Melo, 35 - SI 902
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

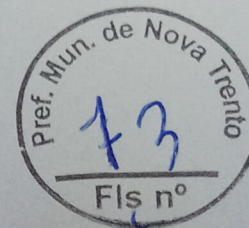


Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. – ME

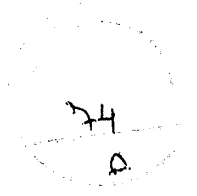
Ana Paula Adriano Platt

Ana Paula Adriano Platt
Sócia Gerente
Fiscotec Soluções para Adm. Pública Ltda ME





ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019
DATA: 07/10/2019
HORÁRIO: 08:30 HORAS
LICITANTE: FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME
CNPJ: 17.364.742/0001-07



Item 9.4.1
Habilitação Jurídica

A handwritten signature in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

75
0

Fiscotec Soluções Tecnológicas para Administração Pública Ltda ME

**1ª Alteração Contratual
CNPJ 17.364.742/0001-07**

Hélia Almerinda da Silva Adriano, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, CI 1/R-146.720-SSI/SC, CPF 178.596.209-44, CRA/SC-1.292, residente e domiciliada na Rua Renato Ferreira e Costa Júnior, nº 202, bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88085-550;

Ana Paula Adriano Platt, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, CI 3.751.809-7-SSP/SC, CPF 008.192.849-12, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1.487, ap 1.308 bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88020-303;

Gilles Marcelo Sieves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, CI 39153665-SSP/SC, CPF 007.793.599-33, OAB/SC-22.873, residente e domiciliado na Servidão Clodomiro Vicente da Silva, nº 60, ap. 106, bairro Saco dos Limões, em Florianópolis/SC, CEP 88045-543;

Sócios da Empresa **Fiscotec Soluções Tecnológicas para Administração Pública Ltda ME**, com sede na Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-090, CNPJ 17.364.742/0001-07, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42204964797, em sessão de 20/12/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social como segue:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a adotar como nome empresarial **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME**.

Parágrafo Único: A Sociedade passa a adotar como título do estabelecimento, a expressão **Fiscotec**.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade passa a ser prestação de serviços de capacitação e treinamento em administração tributária municipal, desenvolvimento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico em sistemas para a administração pública.

Cláusula 3ª: A Sociedade poderá levantar balancetes e balanços intermediários, mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais.

Cláusula 4ª: A Sociedade poderá distribuir lucros em qualquer tempo, desde que devidamente apurados na conta de Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial contabilizado ao final do exercício social.

Cláusula 5ª: No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Havendo direitos ou deveres sobre as cotas

4º Tabelionato de Notas
Venda de Souza Salles - Tabelião
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3242-8869
WWW.FISCOTEC.COM.BR



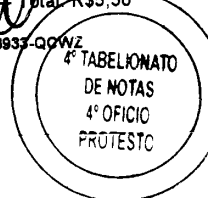
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

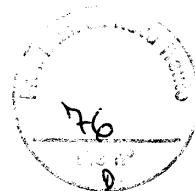
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 = Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal PP-23933-QQVZ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]



do *de cujus*, os mesmos serão pagos ou cobrados dos herdeiros no prazo de 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres em balanço especial levantado pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, e serão pagos aos herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira prestação será devida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do evento, pelo valor nominal, sem qualquer acréscimo. Caso remanesça apenas um sócio e este não queira que a sociedade se dissolva, providenciará ele, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um novo sócio.

Cláusula 6ª: Em vista das alterações já havidas resolvem os sócios consolidar seu Contrato Social como segue:

Contrato Social

Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME CNPJ 17.364.742/0001-07

Hélia Almerinda da Silva Adriano, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, CI 1/R-146.720-SSI/SC, CPF 178.596.209-44, CRA/SC-1.292, residente e domiciliada na Rua Renato Ferreira e Costa Júnior, nº 202, bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88085-550;

Ana Paula Adriano Platt, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, CI 3.751.809-7-SSP/SC, CPF 008.192.849-12, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1.487, ap 1.308 bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88020-303;

Gilles Marcelo Sieves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, CI 39153665-SSP/SC, CPF 007.793.599-33, OAB/SC-22.873, residente e domiciliado na Servidão Clodomiro Vicente da Silva, nº 60, ap. 106, bairro Saco dos Limões, em Florianópolis/SC, CEP 88045-543;

Sócios da Empresa **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME**, com sede na Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-090, CNPJ 17.364.742/0001-07, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42204964797, em sessão de 20/12/2012, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social como segue:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A Sociedade adota o nome empresarial **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda ME**, sociedade empresária sob a forma de limitada, será regida por este contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Salles
R. Felipe Oliveira, 64, Fimão, Ed. Imagem - Centro
Florianópolis - SC, CEP 88015-540 - Fone: (48) 3274-3669
WWW.4TABELIONATO.COM.BR

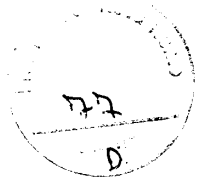
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 / Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI20934-NNC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO
DE NOTAS
4º OFÍCIO
PROTESTO



Parágrafo Único: A Sociedade adota como título do estabelecimento a expressão **Fiscotec.**

Cláusula 2ª: A sede da sociedade localiza-se na Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-090, podendo abrir Filiais em qualquer parte do Território Nacional.

Cláusula 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início das atividades em 01/08/2012.

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social as atividades de prestação de serviços de capacitação e treinamento em administração tributária municipal, desenvolvimento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico em sistemas para a administração pública.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE, DA DIVISÃO
E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados na constituição da sociedade, em moeda corrente nacional e distribuído como segue:

Hélia Almerinda da Silva Adriano	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
Ana Paula Adriano Platt	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
Gilles Marcelo Sieves	1.000 cotas	R\$ 1.000,00
Total	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

Cláusula 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª O sócio que desejar retirar-se da Sociedade ou transferir suas cotas a outros, deverá notificar por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência ao sócio remanescente, pois o mesmo terá preferência para aquisição das mesmas.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, REMUNERAÇÃO
E REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Cláusula 8ª A Administração da Sociedade é exercida pela sócia **Ana Paula Adriano Platt**, que incumbe-se de todas as operações, assina os documentos isoladamente e representa a Sociedade ativa e passiva, judicial e extra - judicialmente.

§ Único: Os contratos de empréstimos, junto a qualquer estabelecimento de crédito, em qualquer de suas carteiras, outorgando em garantia, penhor mercantil ou industrial de qualquer bem pertencente à Sociedade, hipoteca de bens, bem como alienação de

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Sales - Tabelião
Florianópolis/SC - CEP 88010-400 - Fone: (48) 3124-9109
www.4otabelionatos.com.br



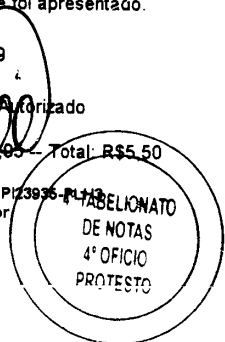
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI/3996-PL/13
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



78
D

bens imóveis pertencentes à Sociedade, deverá obrigatoriamente, ser assinado pelo somente pelo sócio-administrador.

Cláusula 9ª: A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, respeitados as limitações legais vigentes.

Cláusula 10: A sócia administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 11: A Sociedade fica dispensada da realização de Assembléia ou Reunião dos Sócios sobre as deliberações das contas e designações do Administrador conforme estabelecido nos artigos 1072 e 1078 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Cláusula 12: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano quando os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado no término do exercício social, será distribuído aos sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula 13: A Sociedade poderá levantar balancetes e balanços intermediários, mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais.

Cláusula 14: A Sociedade poderá distribuir lucros em qualquer tempo, desde que devidamente apurados na conta de Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial contabilizado ao final do exercício social.

Cláusula 15: No caso de falecimento de um dos sócios a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Havendo direitos ou deveres sobre as cotas do *de cujus*, os mesmos serão pagos ou cobrados dos herdeiros no prazo de 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres em balanço especial levantado pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, e serão pagos aos herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira prestação será devida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do evento, pelo valor nominal, sem qualquer acréscimo. Caso remanesça apenas um sócio e este não queira que a sociedade se dissolva, providenciará ele, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um novo sócio.

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Sales - Tabelada
Para Pedro Oliveira, Sr. Terno, e/ou Enxada - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-000
www.4tofficioprotestos.com.br



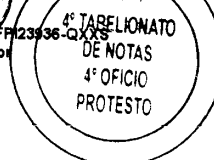
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo Norma: FF23936-QXXS
Confira os dados do ato em: selo.1jsc.jus.br



4º TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS 4º OFICIO PROTESTO


79
0

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão resolvidas com base na Lei 10.406/02 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 17: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 20 de Outubro de 2015.


Hélia Almerinda da Silva Adriano


Giffes Marcelo Sieves


Ana Paula Adriano Platt



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2015 SOB Nº: 20156646420
Protocolo: 15/664642-0, DE 26/10/2015

Empresa: 42 2 0496479 7
FISCOTEC SOLUÇÕES PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Venda de Souza Sales - Tabelião
Praça Renée Gilvete, 880-250 - Fone: (48) 3124-9869
Florianópolis - SC
www.tjcat.com.br



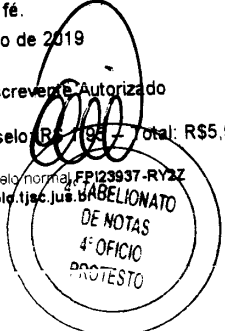
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

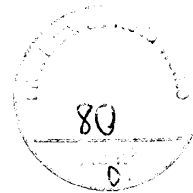
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo B-198 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal, FPI23937-RY2Z
Confira os dados do ato em selo.tjcat.com.br







Item 9.4.2
Regularidade Fiscal e Trabalhista

A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping, stylized lines that form a cursive signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.364.742/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISCOTEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADOLFO MELO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 902
CEP 88.015-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3224-0771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

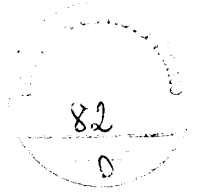
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **15:20:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **17.364.742/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

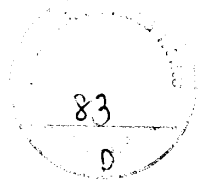
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:29 do dia 20/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2019.

Código de controle da certidão: **8669.0F94.8D70.2CEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.364.742/0001-07

Razão Social: FISCOTEC SOL TECNOLOGICAS ADM PUBLICA LTDA ME

Endereço: R ADOLFO MELO 35 SL 902 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

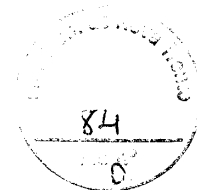
Certificação Número: 2019092307013593312973

Informação obtida em 26/09/2019 10:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **17.364.742/0001-07**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140104196360
Data de emissão:	26/09/2019 10:22:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4702450	17.364.742/0001-07	FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMIN PUBLICA LTDA ME.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2039776 e o código 48736CBB

Certidão Número 38984XI

Emitida 25/09/2019 14:31:31

Válida até 24/12/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 25 de setembro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 48736CBBC865F47DAAC0E285A4672C76D877FBCA
Data: 25/09/2019 14:31:31 - Protocolo: 16809514 - Documento: 2039776
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.364.742/0001-07

Certidão n°: 173912769/2019

Expedição: 11/06/2019, às 10:22:21

Validade: 07/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.364.742/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

87
D.

Item 9.4.3
Qualificação Econômico-Financeira



26/09/2019 9421250

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

88
0

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6847228

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 25/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME, portador do CNPJ: 17.364.742/0001-07.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

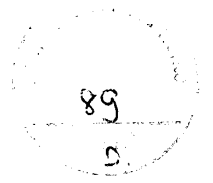
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 26 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9421250



Item 9.4.4
Qualificação Técnica

A handwritten signature or set of initials, possibly 'R' or 'A', written in black ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº: 00103/2019

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME	2762

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
17.364.742/0001-07	R\$ 10.000,00


ENDEREÇO
RUA ADOLFO MELO, Nº , 35 -- SALA 902 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090

TEXTO
<p>A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:</p> <p>Prestação de serviços de capacitação e treinamento em administração tributária municipal, desenvolvimento, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico para a administração pública.</p>

RESPONSÁVEL TÉCNICA	REGISTRO
HELIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO	1292

FLORIANÓPOLIS (SC), 15 de Janeiro de 2019
<p>Nesta data a certidão foi lavrada.</p> <p>Validade: 31/12/2019</p>

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle: 7aa931d8-20d8-42e1-826f-caed0a8fb835</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 013/2017**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

I – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS AGENTES FISCAIS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI), ABRANGENDO: a) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo territorial; b) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo predial; e c) revisão das obrigações tributárias dos contribuintes, dos cartórios, das imobiliárias e dos corretores de imóveis, com a definição das infrações tributárias e respectivas penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação tributária;

II – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA;

III – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

IV – SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PRODUTIVIDADE FISCAL;

V – CAPACITAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;

VI – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);

VII – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF N° 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF N° 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF N° 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Barra Velha (SC), 19 de outubro de 2018.

Registramos o presente Atestado/Declaração conforme RCA. N° 8109, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 15/08/2019. Func. Resp. Ademir da Costa

Ademir da Costa
Coord. Relação com o Registrado
CRA-SC N° 23514

MARILANDI PIRES
Secretária de Finanças
Município de Barra Velha SC

47 3446 7700

financeiro@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br

Av. Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha/SC - CEP 88390-000

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Praça Velha, Barra Velha
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-1869
www.tj.sc.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI23951-1368
Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração - Santa Catarina

92
D

CERTIDÃO DE RCA Nº 00853/2019

NOME DO REQUERENTE

FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

REGISTRO Nº

2762

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA Nº. 8109, de 15 de Agosto de 2019, da empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, situada na RUA ADOLFO MELO, Nº, 35 - - SALA 902 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090 sob Nº. 2762, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
HELIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO	1292	178.596.209-44

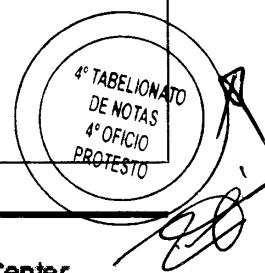
XXXXXXXX "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." XXXXXXXX

Florianópolis (SC), 15 de Agosto de 2019

Nesta data, eu, EDUARDO FERREIRA LIMA,
lavrei a presente Certidão

Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

Adm. Técnica Conini de Souza
Contad. Relat. com o Registrado
CPA-SC Nº 23514



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar - Ed. Royal Business Center
Centro | Florianópolis - SC | CEP 88015-100 - peessoajuridica@crasc.org.br
Fone (48) 3229-9410 / (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº 084/2019.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e em atendimento à exigência constante do **item 9.4.4.3.** do Edital, que possuímos como sócios e/ou em nosso quadro de empregados, na data prevista para entrega das propostas, pelo menos 03 (três) profissionais qualificados na forma do Edital para execução do objeto desta licitação com elevado conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e responsabilidade, conforme abaixo indicados:

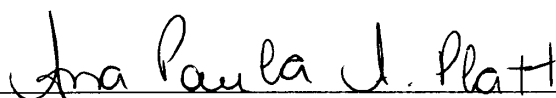
Nome: **Ana Paula Adriano Platt** CPF: **008.192.849-12**
Formação: **Administradora**
Relação com a empresa: **Sócia**

Nome: **Gilles Marcelo Sieves** CPF: **007.793.599-33**
Formação: **Advogado**
Relação com a empresa: **Sócio**

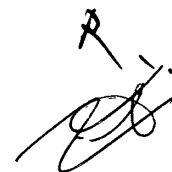
Nome: **Ronaldo Alves da Silva** CPF: **007.983.359-47**
Formação: **Consultor em Administração Tributária**
Relação com a empresa: **Empregado**

Declaramos ainda que o Senhor **Ronaldo Alves da Silva**, acima indicado, será a coordenador dos trabalhos, conforme exige o edital em seu **item 9.4.4.4.**

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.



Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. – ME
Ana Paula Adriano Platt



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

ANEXO VII

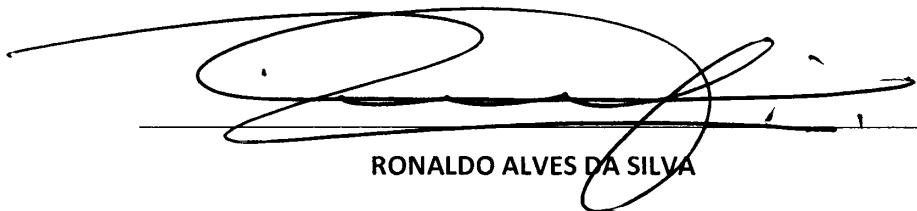
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL INDICADO

RONALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 007.983.359-47, funcionário da empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, declara para os fins de direito que está disponível para prestação de serviços objeto da presente licitação.

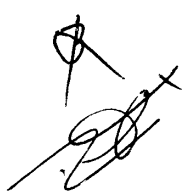
Declara que está ciente dos termos e condições de participação no **Pregão Presencial nº. 084/2019**.

Declara, por fim, que não pertence a outra empresa que esteja participando desta licitação, como sócio ou contratada, e que não está vinculada a outra proposta neste certame.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.



RONALDO ALVES DA SILVA



TRABALHADOR

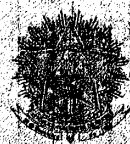
Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
129.11478.72-1

NUMERO
1899777

SERIE
002-0

UF
SC

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



35
D

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Santa Rosa, 100 - Centro
Praça Venâncio Oliveira, 64 - Centro, ed. Empedrado - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3669
WWW.TABELIONARIOS.TJSC.COM.BR



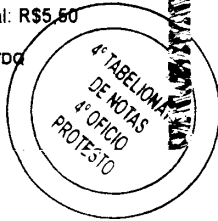
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo número 253966-KYDQ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

23/04/1983
NASCIMENTO

CPF: 007.983.359-47

ZONA: 100

NOME: RONALDO ALVES DA SILVA

LOC. DE NASC.: FLORIANÓPOLIS - SC

FILIAÇÃO: ROMÁRIO DA SILVA

CECILIA MARIA ALVES

DOC. APRESENTADO: R.G. 3.709.521-8 SESP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 960, DE 18 DE MAIO DE 1955

R.G. 3.709.521-8

T. ELEITOR: 039824690914

SEÇÃO: 146

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/SC

EMISSÃO: 27/03/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

- A - CASAMENTO
- B - SEPARAÇÃO JUDICIAL
- C - DIVÓRCIO
- D - ADOÇÃO
- E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
- F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA
- G - DATA DE NASCIMENTO

36
D.

4º Tabelionato de Notas
 4º Ofício de Protestos de Títulos
 Vanda de Souza
 Rua Pereira Oliveira, 54, Térreo, cd. Emília - Centro
 Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 324-3469
www.tabelionato4.com.br



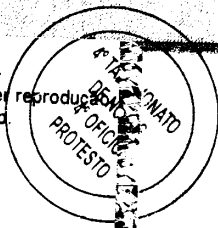
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Do que dou fé

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 144 FPI23965-DPES
 Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br



A
[Handwritten signature]

97
D

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMP: Emp. : FISCOTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA
 CNPJ : 17.364.742/0001-07
 End : RUA ADOLFO MELO Nº : 00035
 Esp. Estabelec.:
 Cidade : FLORIANOPOLIS UF : SC
 Cargo : CHEFE DE SERVIÇOS DE COORD. DE
 C.B.O. nº : 4101-05 Admissão : 02/05/2016
 Nº Registro :
 Remuneração : R\$ 2.246,00 por mês
 Dois Mil Duzentos e Quarenta e Seis

Reais
 DAT: *Ina Paula J. Platt*
 REC: FISCOTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA
 REN:

ASS. DO EMPREGADOR OU A TOCO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE DE
 ASS. DO EMPREGADOR OU A TOCO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

4º Tabelionato de Notas
 4º Ofício de Protestos de Títulos
 Vanda de Souza Salles - Tabelião
 Para Frente Centro - Centro
 Rua Frei João, nº 272 - Fone: (48) 3224-3669
 www.4ooficioprotestos.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Do que dou fé

Florianópolis, 02 de outubro de 2019
 EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 141123964-J45W
 Confira os dados do ato em selo.t.sc.jus.br



[Handwritten signature]



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U. em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina



UNIVALI

4º Tabelionato de Notas
4º Office de Protestos de Títulos
Venda de Sozinhos Salas - Taboia
Rua Princesa Orlina, nº 110, Centro, Itajaí - Santa Catarina - CEP 88010-540 - Fone: (49) 3224-889

WWW.CERTIFICADOSPÚBLICOS.COM.BR

--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 02 de outubro de 2019

Diploma de Bacharel em Direito

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Ronaldo Alves da Silva,

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 23 de abril de 1983, portador de Cédula de Identidade nº 3.709.521-8/SC.

concluiu o curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.799/71, publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 1971, e considerando o Termo de Colação de Grau em 07 de julho de 2007, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Signature]
Prof. José Roberto Pravesi, Ph.D.
Reitor

Prof. Alceu de Oliveira Pinto Junior, MSc.

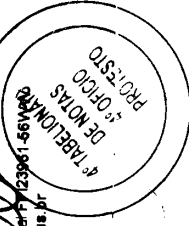
Coordenador do Curso

Diplomado

Itajaí, 13 de julho de 2007

[Signature]
Prof. José Carlos Macriado, MSc.

Diretor do Centro



EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 0,95 - Total: R\$ 4,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 123941.66vbr
Confira os dados do ato em sdo.tjsc.jus.br



A C Ó P I A



Universidade de Araraquara

PORTARIA MINISTERIAL Nº 612 DE 15-07-2016 - D.O.U - 19-07-2016

Certificado de Conclusão

Ronaldo Alves da Silva, RG Nº 3.709.521-8, nascido a 23 de abril de 1983, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** - nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1 DE 06/04/2018.

Araraquara, 10 de agosto de 2018.

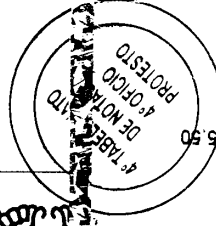
Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro
Secretaria Geral
R.G. 29.368.568-X

Prof. Me. Fernando Passos
Chefe de Departamento - CJU
R.G. 12.485.334

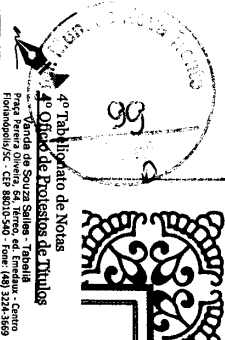


--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escritor(a) Autorizado
Ementas: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50
Florianópolis, 02 de outubro de 2019



Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FP23963-GX2H
Contra os dados do ato em: selo.tiec.jus.br



Florianópolis, 02 de outubro de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (48) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ 82.892.290/0001-90 - www.antoniocarlos.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

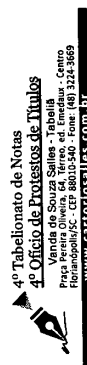
ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.711/0001-10, através do **Contrato nº 149/2014**, prestou serviços de consultoria à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos /SC, cujo objeto foi a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para o aumento da receita tributária municipal, com ênfase na: (i) Regulamentação do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI); (ii) Regulamentação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (iii) Instituição e regulamentação dos atos e documentos administrativos de utilização obrigatória nos procedimentos de fiscalização dos contribuintes e dos responsáveis tributários; (iv) Regulamentação do Sistema de Substituição Tributária no âmbito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (v) Capacitação dos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (vi) Capacitação dos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido por Substituição Tributária; e (vii) Capacitação dos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) nas transações imobiliárias.

Para o desenvolvimento dos serviços acima mencionados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF Nº 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Antônio Carlos(SC), 22 de abril de 2015.

JOSE ROBERTO DE AMORIM
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2015.

EDUARDO MARTINS - Escrivão Autorizado

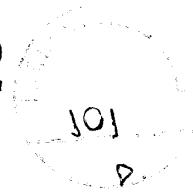
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI23944-WK62
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 105/2015**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes projetos:

I – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;

II – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS E DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS EM PRÁTICAS DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS;

III – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE ENVOLVEM ATIVIDADES COMPLEXAS: a) Fiscalização do ISQN dos serviços de construção civil; b) Fiscalização do ISQN dos serviços cartorários e notariais; e c) Fiscalização do ISQN devido por Substituição Tributária;

IV – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS E DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS PARA A ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS;

V – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS PARA A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A FATOS GERADORES OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;

VI – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES FAZENDÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA;

VII – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS E DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF N° 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF N° 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA** - CPF N° 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Nova Trento (SC), 06 de fevereiro de 2017.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Venda de Imóveis, Escrituras, Testamentos, Inventários, Interdições, Curatelas, Proxies, Poderes, Mandados de Segurança, etc.
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000, Florianópolis/SC - Fone: (48) 3228-3868
WWW.CERTIFICADORA.TJSC.COM.BR



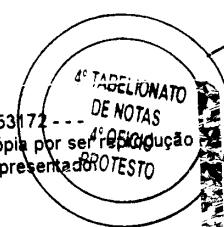
--- AUTENTICAÇÃO Nº 2531172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI23939-DIX9
Contra os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do Contrato nº 013/2017, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

I - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS AGENTES FISCAIS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI), ABRANGENDO: a) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo territorial; b) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo predial; e c) revisão das obrigações tributárias dos contribuintes, dos cartórios, das imobiliárias e dos corretores de imóveis, com a definição das infrações tributárias e respectivas penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação tributária;

II - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA;

III - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

IV - SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PRODUTIVIDADE FISCAL;

V - CAPACITAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;

VI - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);

VII - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA) - CPF Nº 178.596.209-44; b) GILLES MARCELO SIEVES - CPF Nº 007.793.599-33; e c) RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR) - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Barra Velha (SC), 19 de outubro de 2018.

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 8109, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 15/08/2019.
Func. Resp. *Detina C. de Souza*

Ata. Tabela Carnun de Notas
Coord. Rotacion. com o Registrado
CRA-SC Nº 23514

MARILANDI PIRES
Secretária de Finanças
Municipal de Barra Velha SC

47 3446 7700
financeiro@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Av. Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha/SC - CEP 88390-000



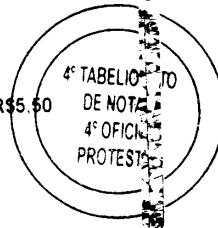
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

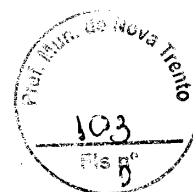
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,45 - Total: R\$ 5,00

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FP123949-6U8C
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Venda de Notas, Selos e Emendas - Centro
Praça da Paz, 500 - Barra Velha - SC
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 324-3669
www.tjsc.com.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SANTA CATARINA**

CERTIDÃO DE RCA N° 00853/2019

NOME DO REQUERENTE

FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

REGISTRO N°

2762

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8109, de 15 de Agosto de 2019, da empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, situada na RUA ADOLFO MELO, N° , 35 - - SALA 902 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090 sob N°. 2762, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
HELIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO	1292	178.596.209-44

XXXXXXXX "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." XXXXXXXX

Florianópolis (SC), 15 de Agosto de 2019

Nesta data, eu, EDUARDO FERREIRA LIMA,
lavrei a presente Certidão

Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

Adm. Letícia Conhinhi de Souza
Coord. Relacion. com o Registrado
CRA-SC N° 23514



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar - Ed. Royal Business Center
Centro | Florianópolis - SC | CEP 88015-100 - peessoajuridica@crasc.org.br
Fone (48) 3229-9410 / (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

ANEXO VII

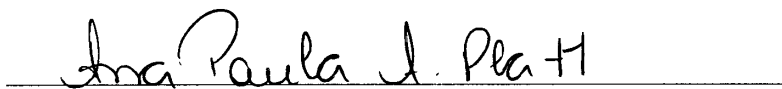
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL INDICADO

Ana Paula Adriano Platt, inscrita no Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina sob n.º **11893**, sócia da empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, declara para os fins de direito que está disponível para prestação de serviços objeto da presente licitação.

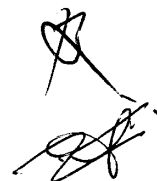
Declara que está ciente dos termos e condições de participação no **Pregão Presencial n.º 084/2019**.

Declara, por fim, que não pertence a outra empresa que esteja participando desta licitação, como sócio ou contratada, e que não está vinculada a outra proposta neste certame.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.



Ana Paula Adriano Platt



105
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA PAULA ADRIANO PLATT



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3751809 SSP SC

CPF
008.192.849-12 DATA NASCIMENTO
06/11/1981

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO ADRIANO
HELIA ALMERINDA DA
SILVA ADRIANO

PERMISSÃO AdC CAT A/B
B C

Nº REGISTRO 01094438465 VALIDADE 24/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 09/02/2000

OBSERVAÇÕES

Ana Paula J. Platt
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO 05/09/2017

Vanderlei G. Rosso
Diretor de TRÁNSITO
54308821459
SC128168510

ASSINATURA DO EMISSOR SANTA CATARINA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1540060610

PROIBIDO PLASTIFICAR
1540060610

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Venda de Souza Salles - Tabelião
Florianópolis, SC - CEP 88015-540 - Fone: (48) 3224-3689
WWW.PROTESTOSDENOTAS.COM.BR



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 10001-PP123968-3WRJ
Confira os dados do ato em: selo.t.sc.jus.br

9



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA


O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Administração** na data de **18 de setembro de 2004**, confere o título de **Bacharel em Administração** a

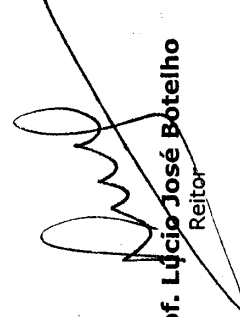
Ana Paula Adriano

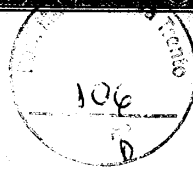
de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 3.751.809.7/SC, nascida a 6 de novembro de 1981, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 29 de setembro de 2004.


Prof. Maurício Fernandes Pereira
Presidente do colegiado do curso


Ana Paula Adriano
Titulado
00100030


Prof. Lúcio José Bótelho
Reitor



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253141 ---
Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé



Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo de R\$ 1,95 = Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo de R\$ 1,95 - EERT
Confira os dados do ato em: selo.tac.jus.br



4º Tabelionato de Notas
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3699
Praça Pereira Oliveira, 65, Fone: (48) 3224-3699
Vanda de Souza Salles - Tabelante
www.cartoriosall3.com.br

107
0

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

Registro: CRA/SC Nº 11893 Data do Registro: 30/04/2005 1ª VIA

Nome: ANA PAULA ADRIANO PLATT

Assinatura do Portador: Ana Paula A. Platt

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Sales - Tabelante - Centro
Praça Ferreira Guller, nº 88, 88010-250, Florianópolis, SC. Fone: (48) 3224-3869
www.tabelionato.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 0444423967-UWUJ3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

4º TABELONATO DE NOTAS 4º OFÍCIO PROTESTO

Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: FLORIANOPOLIS/SC Data de Nascimento: 06/11/1981

RG: 3.751.809 Órgão Expedidor: SSP/SC Expedição do RG: 15/07/2010 CPF: 008.192.849-12

Filiação: PAULO SERGIO ADRIANO
HELIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO

Diplomado por: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Registro MEC Nº: 554

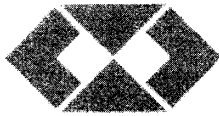
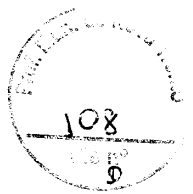
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.

Florianópolis, 19/01/2012

Local e Data de Expedição Presidente do CRA/SC

A

[Handwritten signature]

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE****Nº: 00665/2019**

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
ANA PAULA ADRIANO PLATT	11893

CPF	RG
008.192.849-12	3.751.809

TIPO REGISTRO	HABILITAÇÃO LEGAL
Principal PF	ADMINISTRADOR

TEXTO

“Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) ANA PAULA ADRIANO PLATT está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 11893, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.” Nada mais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FLORIANÓPOLIS (SC), 02 de Outubro de 2019

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2019**ESTACERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/58115b39-177a-474e-a565-8c937946f6a5>


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
confere o presente diploma a

Ana Paula Adriano Platt

portadora da carteira de identidade nº 3.751.809 SESPDC/SC, de nacionalidade brasileira, nascida em 6 de novembro de 1981, natural do Estado de Santa Catarina, pela conclusão do Curso e defesa pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 16 de dezembro de 2010, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Administração

com Área de Concentração em Estratégia e Desempenho, para que lhe sejam assegurados todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Ana Paula Adriano Platt
Titulado

Agnes Lima Althoff
Secretária Geral de Ensino

Jean Nery
Coordenadora

Tubarão (SC), 21 de março de 2012

Atílio Fazzareno Soares
Reitor

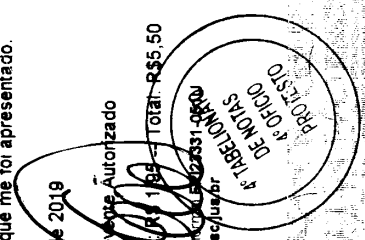


--- AUTENTICAÇÃO Nº 253141 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Florianópolis, 02 de outubro de 2019

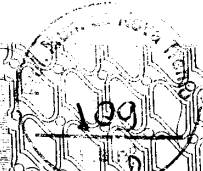
EDUARDO MARTINS - Escritório Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo de R\$ 1,00 = TOTAL: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 0253141
Confira os dados do selo em selo.tjcat.jus.br



4º Tabelionato de Notas
Venda de Souza Salles - Tabella
Responsável: CPF 88010490 - Fone: (41) 324-3669



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.711/0001-10, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 292/2007**, prestou serviços de treinamento e capacitação aos servidores públicos municipais em todas as áreas da Administração da Prefeitura Municipal de Sorriso, com objetivo de: a) quarenta horas de treinamento e capacitação para 50 (cinquenta) servidores públicos acerca da Administração Tributária Municipal; b) vinte e quatro horas de treinamento e capacitação para 50 (cinquenta) servidores públicos acerca da legislação básica municipal; c) vinte e quatro horas de treinamento e capacitação para 40 (quarenta) servidores públicos acerca de atendimento ao público; d) quarenta horas de treinamento e capacitação para 60 (sessenta) servidores públicos acerca do gerenciamento de rotinas na Gestão Pública Municipal; e) quarenta horas de treinamento e capacitação para 60 (sessenta) servidores públicos acerca de planejamento estratégico; e f) vinte e quatro horas de treinamento e capacitação para 40 (quarenta) servidores públicos acerca de planejamento institucional. **(TOTAL DE 192 HORAS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO)**

Para o desenvolvimento do objeto do supracitado contrato foram disponibilizados os seguintes consultores:

- **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO** - CPF Nº 178.596.209-44
Função: Consultora em Gestão Tributária Municipal, atuando neste contrato como Coordenadora e responsável pela execução dos serviços.

- **ANA PAULA DA SILVA ADRIANO** - CPF Nº 008.192.849-12
Função: Consultora em Gestão Pública Municipal

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, profissionalismo, qualidade e demais obrigações contratuais.

Sorriso (MT), 02 de junho de 2008.

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Vanda de Souza Salles - Tabeleira
Praça Pereira Oliveira, 64, Térreo, ed. Emedaux - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3669
www.tabelionato.com.br

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo (R\$ 4,95) total: R\$ 8,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo Digital FISCALIZADO
Confira os dados do ato em selo.tisc.jus.br

EDUARDO MARTINS - Escritório Autorizado

Florianópolis, 02 de outubro de 2019



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---

Marcos Folador
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Kusto
Adriano
Hélia A. da Silva Adriano
Sócio Gerente
Magna Consultoria em Gestão Municipal Ltda.

4º TABELIONATO
DE NOTAS
4º OFÍCIO
PROTESTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019**

ANEXO VII

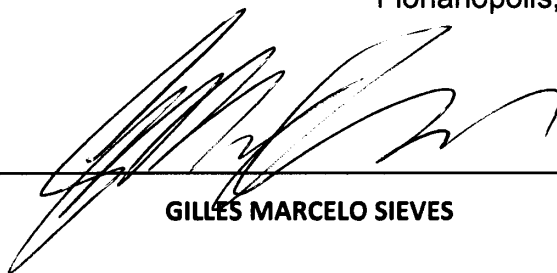
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL INDICADO

GILLES MARCELO SIEVES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Santa Catarina (OAB-SC) sob nº **22.873**, sócio da empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, declara para os fins de direito que está disponível para prestação de serviços objeto da presente licitação.

Declara que está ciente dos termos e condições de participação no **Pregão Presencial n°. 084/2019**.

Declara, por fim, que não pertence a outra empresa que esteja participando desta licitação, como sócio ou contratada, e que não está vinculada a outra proposta neste certame.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.



GILLES MARCELO SIEVES



Florianópolis, 06 de novembro de 2016
112

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08289871

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.988/84)



ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÃO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GILLES MARCELO SIEVES

ESPOSA
VANILTON SIEVES
EDITH MARIAN SIEVES

NACIONALIDADE
BLUMENAU-SC

Nº
30183006 - SSP

DATA DE NASCIMENTO
10/02/1987

SEXO
M

ESTADO CIVIL
C

DATA DE EXERCÍCIO
01/01/2009

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Lins O. B. Reis de Azevedo - Tabelião
R. Francisco de Assis, 271 - Torres, Centro,
Florianópolis, SC, CEP: 88010-300,
contato: 30183006 - e-mail: tabelionatodetorres@tjsc.jus.br

-- AUTENTICAÇÃO Nº 308645 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 06 de novembro de 2016.

Emiast. Valcelir Laschowski

VALCELIR LASCHOWSKI, Escrivante Notarial

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 7,86 = Total: R\$ 10,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial EBQ39901-YTWD

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS



O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **DIREITO** em 20 de janeiro de 2006, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a

GILLES MARCELO SIEVES

Carteira de Identidade 3915366-5/SC
Nascido em 10 de fevereiro de 1982

Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

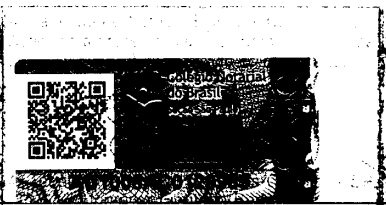
Blumenau, 20 de janeiro de 2006.

Patrícia Luiza Kegel
Prof. Patrícia Luiza Kegel - Diretora do Centro

Egon José Schramm
Prof. Egon José Schramm - Reitor

[Signature]
DIPLOMADO

113
1.º Bº





Universidade de Araraquara

PORTARIA MINISTERIAL Nº 612 DE 15-07-2016 - D.O.U - 19-07-2016



Certificado de Conclusão

Gilles Marcelo Sieves, RG Nº 39153665, nascido a 10 de fevereiro de 1982, em Blumenau , Estado de Santa Catarina, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** - nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1 DE 06/04/2018.

Araraquara, 19 de setembro de 2018.

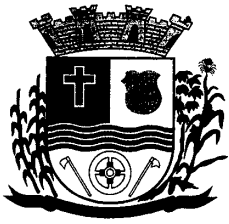


Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro
Secretaria Geral
R.G. 29.368.568-X

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Reitor
R.G. 2.212.428

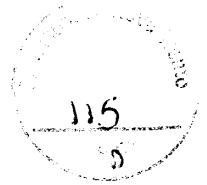
Prof. Me. Fernando Passos
Chefe de Departamento - CJU
R.G. 12.485.334

114
15/09/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (48) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ 82.892.290/0001-90 - www.antoniocarlos.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

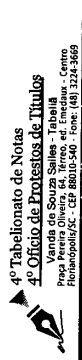
ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.711/0001-10, através do **Contrato nº 149/2014**, prestou serviços de consultoria à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos /SC, cujo objeto foi a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para o aumento da receita tributária municipal, com ênfase na: (i) Regulamentação do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI); (ii) Regulamentação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (iii) Instituição e regulamentação dos atos e documentos administrativos de utilização obrigatória nos procedimentos de fiscalização dos contribuintes e dos responsáveis tributários; (iv) Regulamentação do Sistema de Substituição Tributária no âmbito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (v) Capacitação dos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de construção civil; (vi) Capacitação dos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devido por Substituição Tributária; e (vii) Capacitação dos Fiscais de Tributos em praticas de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) nas transações imobiliárias.

Para o desenvolvimento dos serviços acima mencionados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF Nº 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Antônio Carlos(SC), 22 de abril de 2015.


JOSE ROBERTO DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Finanças



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI23943-4K17
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 105/2015**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes projetos:

I – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;

II – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS E DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS EM PRÁTICAS DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS;

III – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE ENVOLVEM ATIVIDADES COMPLEXAS: a) Fiscalização do ISQN dos serviços de construção civil; b) Fiscalização do ISQN dos serviços cartorários e notariais; e c) Fiscalização do ISQN devido por Substituição Tributária;

IV – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS E DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS PARA A ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE CONTRIBUINTE MUNICIPAIS;

V – CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS PARA A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A FATOS GERADORES OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;

VI – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES FAZENDÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA;

VII – CAPACITAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS E DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTE MUNICIPAIS.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF Nº 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Nova Trento (SC), 06 de fevereiro de 2017.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Praça Pereira Oliveira, 84, Terra e Leme, Centro
Florianópolis, SC, CEP 88.010-900
WWW.FISCOTEC.COM.BR



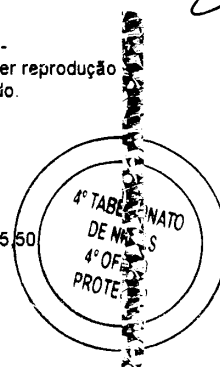
--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FPI23938-CGWY**
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do Contrato nº 013/2017, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

I – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS AGENTES FISCAIS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI), ABRANGENDO: a) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo territorial; b) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo predial; e c) revisão das obrigações tributárias dos contribuintes, dos cartórios, das imobiliárias e dos corretores de imóveis, com a definição das infrações tributárias e respectivas penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação tributária;

II – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA;

III – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

IV – SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PRODUTIVIDADE FISCAL;

V – CAPACITAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;

VI – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);

VII – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF Nº 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Barra Velha (SC), 19 de outubro de 2018.

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. Nº. 8109, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 15/08/2019. Func. Resp. Adriano da Silva

Adriano da Silva
Coord. Relación. com o Registrado
CRA-SC Nº 23514

MARILANDI PIRES
Secretaria de Finanças
Pref. Municipal de Barra Velha SC

47 3446 7700

financeiro@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br

Av. Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha/SC - CEP 88390-000

4º Tabelionato de Notas
4º. Ofício de Protestos de Títulos
Vanusa de Souza Sales - Tabelião
Praça Pedro Oliveira, 64, Térreo, Ed. Emílio
Tomazini, Florianópolis, SC - CEP 01304-909
www.tabelionato4oficiosc.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253172 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50 DE NOTAS

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPI23960-97DV
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SANTA CATARINA**

CERTIDÃO DE RCA N° 00853/2019

NOME DO REQUERENTE

FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

REGISTRO N°

2762

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8109, de 15 de Agosto de 2019, da empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, situada na RUA ADOLFO MELO, N° , 35 - - SALA 902 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090 sob N°. 2762, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
HELIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO	1292	178.596.209-44

X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X

Florianópolis (SC), 15 de Agosto de 2019

Nesta data, eu, EDUARDO FERREIRA LIMA,
lavrei a presente Certidão

Eduardo F. L.

Eduardo Ferreira Lima
Agente Administrativo
CRA-SC

Adriana R. de Souza

Adriana Carolina de Souza
Coord. Relacion. com o Registrado
CRA-SC N° 23514



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar - Ed. Royal Business Center
Centro | Florianópolis - SC | CEP 88015-100 - pessoajuridica@crasc.org.br
Fone (48) 3229-9410 / (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br



Item 9.4.5
Outras Declarações

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

ANEXO V

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº 084/2019.

A empresa **Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. – ME**, sediada na Rua Adolfo Melo, 35 sala 902, Edifício Via Veneto, Centro, Florianópolis /SC, telefone 48 3225-0654, e-mail contato@fiscotec.inf.br, por intermédio de sua representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

I) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

II) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra;

III) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.



17 364 742/0001 - 07

Fiscotec Soluções para
Administração Pública Ltda ME

Rua: Adolfo Melo, 35 - SI 902
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.



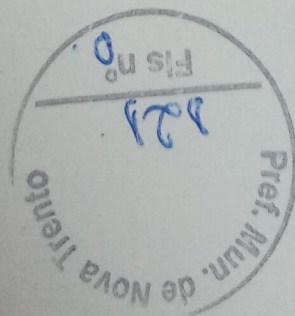
Ana Paula Adriano Platt

Ana Paula Adriano Platt
Sócia Gerente

Fiscotec Soluções para Adm. Pública Ltda ME

Rua Adolfo Melo, 35 - sala 902 - Centro - CEP: 88015-090 - Florianópolis SC
☎ Fone 48 3225-0654 - contato@fiscotec.inf.br - www.fiscotec.inf.br

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019
DATA: 07/10/2019
HORÁRIO: 08:30 HORAS
LICITANTE: FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME
CNPJ: 17.364.742/0001-07



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

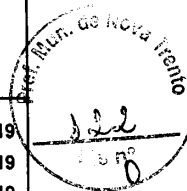
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2019 - PR

Processo Administrativo: 122/2019
Processo de Licitação: 122/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCALIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 122/2019, Licitação nº 84/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10507 - FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SERV	12,00		0,0000	9.195,62	110.347,44
Total do Participante ----->							110.347,44
Total Geral ----->							110.347,44

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 7 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
MIGUEL FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
RODRIGO GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO ALVES DA SILVA 4832250654 - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

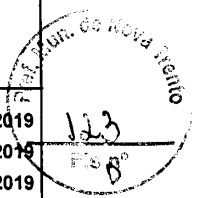
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 122/2019
Processo de Licitação: 122/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCALIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 122/2019, Licitação nº. 84/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (10507).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 7 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO ALVES DA SILVA 4832250654

..... - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 84
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 07/10/2019, as 08:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 84 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCALIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10507 FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 17.364.742/0001-07

ITEM 1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10507	FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	Sim	9.195,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	0,0000	9.195,6200	

O licitante FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO TDA pelo valor de R\$ 9.195,6200 (nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 7 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMAZONI

.....

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

.....

..... MEMBRO SUPLENTE

A: dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO ALVES DA SILVA 4832250654

..... Representante

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 122/2019
Processo de Licitação: 122/2019
Data do Processo: 13/08/2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2019
- b) Licitação Nr.: 84/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/10/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (10507)					
1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SERV	12,00	0,0000	9.195,62	110.347,44
				Total do Fornecedor:	110.347,44
				Total Geral:	110.347,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 1.046,06

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Publicação Nº 2196001

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2019 - PR
	Processo Administrativo: 122/2019 Processo de Licitação: 122/2019 Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

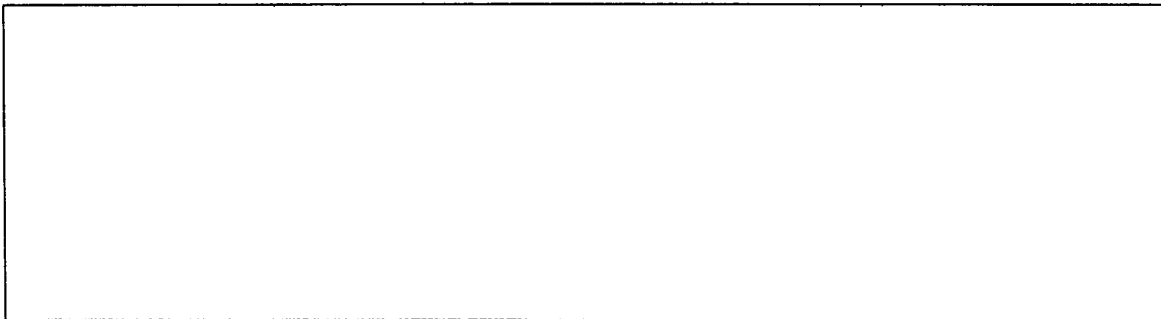
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2019
 b) Licitação Nr.: 84/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 07/10/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (10507)					
1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SERV	12,00	0,0000	9.195,82	110.347,44
				Total do Fornecedor:	110.347,44
				Total Geral:	110.347,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 1.046,06





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CONTRATO Nº 116/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça del Comune, 126 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jucelino Marino Chini, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** com sede à Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, CEP 88015-090, Município de Florianópolis/SC, e registro no CNPJ- MF, sob o Nº 17.364.742/0001-07 neste ato representada pelo senhor Ronaldo Alves da Silva portador da cédula de identidade RG Nº 370.952-1, inscrito no CPF sob o Nº 007.983.359-47, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Licitação Nº 122/2019 – Pregão Presencial nº 084/2019, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato a partir do dia 08 mediante emissão de ordem de serviço e que passará a fazer parte integrante deste contrato.

1.3. Os serviços serão executados no regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sem reajuste do valor, com início em 08/10 de 2019 e encerramento em 08/10 de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, o valor devido pelos serviços de consultoria será atualizado pelo índice de inflação acumulado medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice de inflação medido pelo INPC, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.

φ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (federal) nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO.

- 3.1. O valor mensal dos serviços de consultoria objeto deste contrato é de R\$ 9.195,62 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme resultado do pregão presencial.
- 3.2. O presente contrato onera as seguintes dotações da Lei Orçamentária para 2019:
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 Secretaria de Administração e Finanças
Proj./Ativ. 2.006 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 Aplicações Diretas
- 3.3. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplemento, mediante apresentação da nota fiscal depois de liquidada a despesa pelo Secretário da Fazenda, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93. Ao final de cada quadrimestre, deverá ser apresentado, relatório quadrimestral com descrição resumida dos serviços de consultoria realizados no quadrimestre de referência.
- 3.4. Do valor a ser pago e creditado em conta bancária indicada na proposta, será descontado a parcela correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS

- 4.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, aqui incluída a verificação a qualquer tempo da incapacidade técnica dos profissionais indicados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
- 4.1.1. Advertência;
- 4.1.2. Aplicação de multas:
- q) Pela prestação de serviços de consultoria equivocada, contrária às normas legais vigentes, capaz de induzir o agente público ou político ao erro na execução de atos da administração e passíveis de imputação de responsabilidade pelos órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).
- r) Pelo atraso na prestação dos serviços de consultoria de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações diária aprovada pelo Decreto Municipal nº 107/2011 e alterações posteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10%



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- (dez por cento).
- s) Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por consultoria – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).
 - t) Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).
 - u) Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 4.1 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:
- 4.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 - 4.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 4.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.
- 4.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A **CONTRATADA**, além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e no Edital e seus anexos que o integram, se obriga a:
- 5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste CONTRATO, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as normas constitucionais e legais, bem como, nos prazos previstos ou solicitados.
 - 5.1.2. Manter durante a execução do contrato, profissionais qualificados nas mesmas condições apresentadas na proposta.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.1.3. Manter na coordenação dos trabalhos, um profissional com formação superior, nas condições exigidas no edital.

5.1.4. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços de consultoria objeto deste CONTRATO, correrão por conta da **CONTRATADA**.

5.1.5. Fica desde já convencionado que a **CONTRATADA** cede e transfere, à **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional, além dos serviços previstos neste CONTRATO, a posse, propriedade, direitos de repetição parcial ou total dos trabalhos e documentos criados no âmbito do mesmo, podendo a **CONTRATANTE** fazer o uso que lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e nos anexos que o integra, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste CONTRATO e espaço adequado e equipado para o bom desenvolvimento dos serviços de consultoria.

6.2. As despesas com passagens, hospedagens e alimentação dos profissionais da **CONTRATADA**, quando em serviços de consultoria objeto desta licitação que envolver a necessidade de viagens, desde que autorizada pela **CONTRATANTE**, correrão por conta desta.

6.3. Efetuar o pagamento dos serviços de consultoria na forma e no prazo estabelecido na neste contrato.

6.4. O pagamento com atraso superior a 30 (trinta) dias sofrerá incidência de juros de 1% ao mês sobre a parcela em atraso corrigida pelo INPC do segundo mês imediatamente anterior a data de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUB-CONTRATAÇÃO.

7.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou sub-contratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.

7.2. À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste CONTRATO, a **CONTRATANTE**, por seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva no direito de, sem de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 8.1.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela **CONTRATANTE** ou seus prepostos, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecerem às respectivas especificações, legislação ou normas.
- 8.1.3. Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou, ainda, por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da **CONTRATANTE** e seus prepostos, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus da paralisação.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1. O objeto do Contrato realizado em cada mês será reconhecido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e Condições do presente CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir de pleno direito o presente CONTRATO, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA**, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

11.1.1 Pela prestação de serviços de consultoria de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, capaz de induzir o agente público ou político ao erro na execução de atos da administração e passíveis de imputação de responsabilidade pelos órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato, até o limite de 30% (trinta por cento).

[Handwritten initials and signature]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.1.2 Pelo atraso na prestação dos serviços de consultoria de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações diária aprovada pelo Decreto Municipal nº 91/2010 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento, até o limite de 10% (dez por cento).

11.1.3. Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas por consultoria – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

11.1.4. Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).

11.1.5 Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.1.6 Paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovada justificativa apresentada à CONTRATANTE, por escrito, e por ela aceita.

11.1.7 Não conclusão dos serviços no prazo previsto ou execução em desacordo com o contratado.

11.1.8. Cessão ou transferência do presente CONTRATO, no todo ou em parte.

11.1.9. Inobservância das normas ou especificações da CONTRATANTE.

11.1.10. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

11.1.11. Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços contratados.

11.12. No caso da Rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizado de todo o prejuízo decorrente da Rescisão.

11.13 Atendendo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a Rescisão unilateral do CONTRATO, mediante notificação prévia e pagamento à CONTRATADA dos serviços corretamente executados, multa rescisória correspondente ao valor de 3 (três) meses de consultoria.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.14 A CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da Rescisão contratual, tomará posse imediata de todos os serviços executados devendo, porém, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, apresentar um relatório completo, historiando a Rescisão do CONTRATO, contendo uma avaliação detalhada dos serviços, a ser elaborado por comissão especialmente designada.

11.14.1. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.15 Nos casos de Rescisão amigável do CONTRATO, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos serviços executados e devidamente medidos.

11.15.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do destrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO, devendo a parte vencida pagar á vencedora as custas, despesas judiciais extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. Fica fazendo parte integrante do presente contrato, o Edital correspondente, com seus anexos e a Ordem de Início de Serviço.

13.2. Os casos omissos deste CONTRATO serão dirimidos pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e a legislação específica pertinente à matéria.

E por se acharem assim acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este CONTRATO em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, 08 de outubro de 2019.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

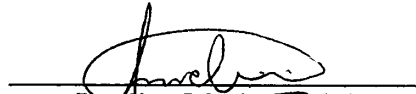

Fiscotec Soluções Tecnológicas Para
Administração Pública Ltda ME
Contratada

f



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

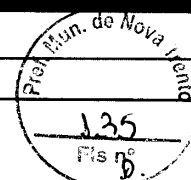



Juclino Marinho Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1).....
Aprígio José Botameli

2).....
Denner Soares de Oliveira

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 116/2019**

Publicação Nº 2196330

CONTRATO Nº 116/2019

Origem: Processo Nº 122/2019 – Pregão Presencial nº 084/2019. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: FISCOTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede à Rua Adolfo Melo, nº 35, Sala 902, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-090 e registro no CNPJ nº 17.364.742/0001-07. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento aos Fiscais de Tributos do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes no termo de referência. O valor mensal é de R\$ 9.195,62 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$110.347,44 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) por 12 (doze) meses. Vigência: 08/10/2019 à 08/10/2020.

Nova Trento, 08 de outubro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

MPLEMENTAR Nº 672/2019

Publicação Nº 2196305

LEI COMPLEMENTAR Nº 672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Nova Trento a receber, por doação, área de terras da Mitra Metropolitana de Florianópolis/SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, área de terras de propriedade da Mitra Metropolitana de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, com sede na Rua Esteves Junior, nº 105, Centro, Florianópolis/SC, situado na Estrada Geral da localidade de Baixo Salto, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, sob a matrícula nº 2.786.

Parágrafo único. A área de terras a ser desmembrada e doada corresponde a 834,17m² (oitocentos e trinta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) e terá as seguintes medidas e confrontações:

I – frente, ao sul, mede 34,50m, confrontando com o alinhamento da Estrada Geral Baixo Salto;

II – fundos, ao norte, mede 35,10m, confrontando com a Área Remanescente 2;

III - lado direito, ao oeste, mede 23,45m, confrontando com a Área Remanescente 2;

IV - lado esquerdo: à leste, mede 26,40m, confrontando com a Área Remanescente 2.

Art. 2º No imóvel ora doado encontra-se edificada a quadra utilizada pela Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, da localidade de Baixo Salto, na qual serão realizadas obras de benfeitoria pelo Município.

A área será ao Município beneficiado com a doação:

I - promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade;

II - receber o bem no estado em que se encontra;

III - utilizar o bem doado nas atividades de interesse público social, cultural, industrial ou pedagógico;

IV - responder pela evicção.

Art. 4º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade, salvo por interesse público devidamente justificado;

II - hipotecar ou alienar os imóveis, total ou parcialmente.

§ 1º A reversão de que trata este artigo será realizada independente de notificação judicial ou extrajudicial, com a indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do donatário, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 642, de 17 de novembro de 2015.

Nova Trento, 16 de outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal de Nova Trento

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Lei Complementar nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 17 de outubro de 2019.